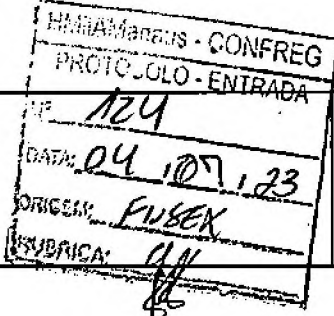


PROTOCOLO GERAL NUP: 64581.021407/2023-64			ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023- HMAM TERMO DE ADESÃO Nº 11/2023	
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
FUSEX/CONTRATOS				
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSex. OCS CONTRATADA: SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA – HOSPITAL NILTON LINS, CNPJ: 37.625.231/0001-09.			
PROCESSO COM 110 FOLHAS – VOLUME 01/01				
ÍNDICE DOCUMENTAL				
Nr	DOCUMENTO	Pág.		
1	Requerimento	02		
2	Carta de Serviços	15		
3	Documentos habilitatórios de credenciamento da futura Organização Civil de Saúde (Identificação dos sócios, Extrato de Contrato Social e alterações, Junta Comercial)	24		
4	Alvará de Funcionamento	53		
5	Alvará Sanitário	55		
6	CNPJ	57		
7	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união	59		
8	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	60		
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	61		

10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	64
11	Certidão negativa de falência	66
12	Registro ou inscrição no conselho	67
13	Responsável técnico (identidade, registro e comprovação de especialidade)	75
14	Corpo Clínico	81
15	Relação de Equipamentos Técnicos	83
16	Atestado de Capacidade Técnica	86
17	Declaração que não emprega menor	88
18	Declaração de fatos impeditivos	89
19	Declaração de não utilização de trabalho degradante	90
20	Declaração de acessibilidade	91
21	Aprovação de análise documental	92
22	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	93
23	Declaração de Créditos Suficientes	98
24	Autorização	100
25	Parecer do Diretor para o credenciamento	101
26	Despacho do Ordenador de Despesas	102
27	Certidões SICAF/TCU atualizadas	103
28	Termo de Adesão	106
29	Publicação Inex DOU	108
30	Boletim Interno (Inex/termo de Adesão)	109
31	Publicação Termo de Adesão DOU	110



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64581.021407/2023-64, que se inicia com a folha nº 001 para constar, eu a 2º Sgt THAÍS SILVEIRA DOS SANTOS, Adjunto da Gestão de Contratos, subscrevo e assino.

Manaus - AM, 30 de MAR de 2023.

THAÍS SILVEIRA DOS SANTOS – 2º Sgt
Auxiliar do FuSEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO A - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: Sistema De Saúde Integrado Da Amazônia		CNPJ: 37.625.231.0001/09
Telefone: (92) 3643-2133	Celular: (92) 98268-8118	
Endereço: Rua Inglaterra Nº 14	Manaus/AM	
Área de Atuação: Hospital Geral	Especialidade: Imagem e Ambulatorial	
Representante Legal: Nilton Costa Lins Junior		
E-mail: egsilva@niltonlins.br		

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1. Relação de Serviços
a. AMBULATÓRIO
Consultas Ambulatoriais
b. CLÍNICAS INTEGRADAS
Terapia Ocupacional (INTEGRAÇÃO SENSORIAL) , Atendimento ao TEA
Nutricionista (SELETIVIDADE ALIMENTAR), Atendimento ao TEA
Psicologia (ABA, DENVER) , Atendimento ao TEA
Fonoaudiologia (PROMPT, PECS, POD, ABA, DENVER) , Atendimento ao TEA
Fisioterapia (RTA, BOBATH, THERASUIT, PSICOMOTRICIDADE) , Atendimento ao TEA
Disfunção do sistema tegumentar, atingindo até um terço de área corporal - NÍVEL AMBULATORIAL
Disfunção do sistema tegumentar, atingindo mais de um terço da área corporal - NÍVEL AMBULATORIAL
Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em um segmento, associada ou não a ulcerações - NÍVEL AMBULATORIAL
Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a ulcerações - NÍVEL AMBULATORIAL
Disfunção endócrino-metabólica, atendimento fisioterapêutico em grupo - NÍVEL AMBULATORIAL
Disfunção endócrino-metabólica, atendimento fisioterapêutico de forma individualizada - NÍVEL AMBULATORIAL
Disfunção do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário/ proctológico) - NÍVEL AMBULATORIAL
Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica - NÍVEL AMBULATORIAL
Atendimento fisioterapêutico nas disfunções oncológicas
Quiropraxia
Reeducação Postural Global
Agulhamento seco (por músculo)

Atendimento fisioterapêutico para preparação de coto na amputação bilateral
Atendimento fisioterapêutico para treinamento protético na amputação bilateral
Atendimento fisioterapêutico para preparação de coto na amputação unilateral
Atendimento fisioterapêutico para treinamento protético na amputação unilateral
Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromusculares e neurosensitivas
Ultrassom
Crioterapia
c. ODONTOLOGIA
Telerradiografia com traçado cefalométrico
Telerradiografia sem traçado cefalométrico
Panorâmica com traçado para implante
Rx da atm série completa (4 tomadas)
Rx postero-anterior
Radiografia panorâmica
Documentação ortodôntica completa
- Panorâmica
- Telerradiografia Com Traçado
d. RAIO-X
Crânio - 2 incidências
Crânio - 3 incidências
Crânio - 4 incidências
Orelha, mastóides ou rochedos - bilateral
Órbitas - bilateral
Seios da Face
Sela Túrcica
Maxilar Inferior
Ossos da Face
Arcos zigomáticos ou malr ou apófises estilóides
Articulação Temporomandibular - bilateral
Adenóides ou cavum
Coluna cervical - 3 incidências
Coluna cervical - 5 incidências
Coluna dorsal - 2 incidências
Coluna dorsal - 4 incidências
Coluna lombo-sacra - 3 incidências
Coluna lombo-sacra - 5 incidências
Sacro - coccix
Coluna dorso - lombar para escoliose
Coluna total para escoliose
Esterno
Articulação esternoclavicular
Costelas - por hemitórax
Clavícula
Omoplata ou escápula
Articulação acromioclavicular
Articulação escápulo umeral (ombro)

Braço
Cotovelo
Antebraço
Punho
Mão ou Quirodáctilo
Mãos e Punhos para idade óssea
Bacia
Articulações sacro ilíacas
Articulações coxo-femoral (quadril)
Coxa
Joelho
Patela
Perna
Articulação Tíbio társica (tornozelo)
Pé ou pododáctilo
Calcâneo
Escanometria
Panorâmica dos membros inferiores
Tórax - 1 incidência
Tórax - 2 incidências
Tórax - 3 incidências
Tórax - 4 incidências
Coração e vasos da base
Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)
e. ULTRASONOGRAFIA
Glândulas salivares (todas)
Mamas, Tireóide, Pênis, Escroto, Etc.
Abdômen Total (Abd. Sup. Retrop. Rins e Bexiga)
Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)
Retroperitônio (Grandes vasos, supra-renais)
Torácico extracardiaco
Aparelho Urinário (rins, ureteres e bexiga)
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)
Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos) U.S
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)
Próstata (via abdominal)
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)
Articular (por articulação) U.S
Dermatológico - pele e subcutâneo
Obstétrica - U.S
Obstétrica com Translucência nuchal
Obstétrica Gestação Múltipla: cada feto
Obstétrica: com amniocentese
Obstétrica 1º Trimestre (Endovaginal)
Tranvaginal (inclui abdome inferior feminino)

Tranvaginal para controle de ovulação (3 ou mais) (Abd. Inf. Fem.)

Próstata Transretal (inclui abdome inferior masculino)

Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bil. (carot/vert.)

Doppler colorido de vasos cervicais venosos bil. (subcl. e jug.)

Doppler colorido de org. est. Isolada

Doppler colorido de aorta e artérias renais

Doppler colorido de aorta e ilíacas

Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas sup. e inf.)

Doppler colorido de hemangioma

Doppler colorido de veia cava superior ou inferior

Doppler colorido de artérias penianas (sem farmaco - indução)

Doppler colorido transfontanela

Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral

Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral

Doppler transcaniano

Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral

Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral

Obstétrica: perfil biofísico fetal

Ultrassonografia transretal radial ano

f. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

TC de crânio ou sela túrcica ou orbitas

TC de mastoides ou orelhas

TC de face

TC de articulação temporo mandibulares

TC de pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe)

TC de tórax

TC de abdômen total

TC de abdômen superior

TC de pelve

TC de bacia

TC de coluna cervical ou dorsal ou lombar (cada)

TC de articulação – unilateral

TC de segmentos apendiculares (coxas, pernas, etc – unil)

Escanometria digital

Angiotomografia arterial de abdome superior

Angiotomografia arterial de crânio

Angiotomografia arterial de membro inferior

Angiotomografia arterial de membro superior

Angiotomografia arterial de pelve

Angiotomografia arterial de pescoço

Angiotomografia arterial de tórax

Angiotomografia arterial pulmonar

Angiotomografia coronariana

Angiotomografia de aorta abdominal

Angiotomografia de aorta torácica

Angiotomografia venosa de abdome superior
Angiotomografia venosa de crânio / hipófise
Angiotomografia venosa de membro inferior
Angiotomografia venosa de membro superior
Angiotomografia venosa de pelve
Angiotomografia venosa de pescoço
Angiotomografia venosa de torax
Angiotomografia venosa de pulmonar
g. EXAMES LABORATORIAIS
1,25-DIHIIDROXI VITAMINA D - pesquis
17 ALFA - HIDROXIPROGESTERONA - pes
ACETONA - pesquisa e/ou dosagem
ÁCIDO FÓLICO - pesquisa e/ou dosage
ACIDO HIPURICO - pesquisa e/ou dosa
ACIDO METILHIPURICO - URINA
ACIDO TRANSMUCONICO
ACIDO URICO - pesquisa e/ou dosagem
ACIDO URICO URINARIO
ÁCIDO VANIL MANDÉLICO AMOSTRA ISOLA
ACTH-HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO
ALBUMINA - pesquisa e/ou dosagem
ALFA - FETOPROTEÍNA - pesquisa e/ou
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA - pesqui
ALUMINIO - pesquisa e/ou dosagem
AMILASE - pesquisa e/ou dosagem
ANDROSTENEDIONA - pesquisa e/ou dos
ANTI - DNA - pesquisa e/ou dosagem
ANTI - TPO - pesquisa e/ou dosagem
ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA 1 - IgG e
ANTI CCP Citrulina Citrulinado Cic
ANTI COAGULANTE LUPICO, pesquisa
ANTI LA (SSB) - Pesquisa e/ou dosag
ANTI RNP - Pesquisa e/ou dosagem
ANTI SM - Pesquisa e/ou dosagem
ANTI TIREOGLOBULINA - pesquisa e/ou
ANTIBIOGRAMA
ANTICARDIOLIPINA IGG - Pesquisa e/o
ANTICARDIOLIPINA IGM - Pesquisa e/o
ANTICOAGULANTE LUPICO - pesquisa
ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA - Pesq
ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG - Pesq
ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE, MPO,
ANTIESTREPTOLISINA O
ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) -
ANTIGENO E DA HEPATITE B-HBEAG

ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO LIVR
ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI, pesqu
ANTIgliADINA IGA (glúten) - pesquis
ANTIgliADINA IgG (glúten) - pesquis
ANTIperoxidase TIREOIDEANA - pesqui
ANTI-RO (SSA) - Pesquisa e/ou dosag
ANTITRANSGlutAMINASE TEcIDUAL - IgA
ANTITRANSGlutAMINASE TEcIDUAL IgG -
APOLIPOPROTEINA A - pesquisa e/ou d
APOLIPOPROTEINA B - pesquisa e/ou d
ASLO, quantitativo - pesquisa e/ou
BETA 2 MICROGLOBULINA - pesquisa e/
BILIRRUBINAS (direta, indireta e to
CA 125
CA 15-3
CA 19-9
CA 72-4
CALCIO - pesquisa e/ou dosagem
CALCIO IONICO - pesquisa e/ou dosag
CALCIO URINARIO
CALPROTECTINA (fezes) - pesquisa e/
CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERR
CARBOXIHEMOGLOBINA - pesquisa e/ou
CARIOTIPO COM BANDA G
CHAGAS IgG - pesquisa e/ou dosagem
CHAGAS IgM - pesquisa e/ou dosagem
CHIKUNGUNYA IgG e IgM (cada) - pesq
CHLAMYDIA IGG - pesquisa e/ou dosag
CHLAMYDIA IGM - pesquisa e/ou dosag
CHUMBO - pesquisa e/ou dosagem
CITOLOGIA ONCÓTICA - ANÁLISE DO MAT
CITOLOGIA ONCÓTICA GERAL
CITOMEGALOVIRUS IgG - pesquisa e/ou
CITOMEGALOVIRUS IgM - pesquisa e/ou
CITRATO NA URINA (se 24h com HCL 50
CLEARENCE DE CREATININA
CLORO - pesquisa e/ou dosagem
COAGULOGrama (TS,TC, prova do laço
COBRE - pesquisa e/ou dosagem
COLESTEROL HDL - pesquisa e/ou dosa
COLESTEROL LDL - pesquisa e/ou dosa
COLESTEROL TOTAL - pesquisa e/ou do
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
COLESTEROL VLDL - pesquisa e/ou dos
COMPLEMENTO C3 - pesquisa e/ou dosa

COMPLEMENTO C4 - pesquisa e/ou dosa

CONTAGEM DE PLAQUETAS

COOMBS DIRETO

COOMBS INDIRETO

COPROCULTURA, E ANTIBIOGRAMA DE FEZ

COPROLÓGICO FUNCIONAL (caracteres,p

CORONAVÍRUS 2019 - ANTICORPOS IGG

CORONAVÍRUS 2019 ANTICORPOS IGM

CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR(C

CORTISOL - pesquisa e/ou dosagem

COVID-19 - ANTIGENO - TESTE RÁPIDO

COVID-19 - TESTE RÁPIDO IGG E IGM

CREATININA - pesquisa e/ou dosagem

CREATINO FOSFOQUINASE- FRACAO MB MA

CREATINOFOSFOQUINASE - CPK TOTAL, p

CROMO - pesquisa e/ou dosagem

CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO

CULTURA SECREÇÃO VAGINAL

CULTURA, urina com contagem de colo

CURVA DE INSULÍNICA (6 dosagens) -

CURVA GLICÊMICA GTT

DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - pes

DEHIDROTESTERONA (DHT) - pesquisa e

DESIDROGENASE LÁCTICA

DESIDROGENASE LÁCTICA - pesquisa e/

DÍMERO D, pesquisa e/ou dosagem

DNA PATERNIDADE DUO (PAI E FILHO CO

DNA PATERNIDADE TRIO (PAI, MAE E FI

E5 - IGE ESP (E5) - EPITÉLIOS - CAS

ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS

ELETROFORESE DE PROTEÍNAS

ELETROFORESE HEMOGLOBINA PH 8,4-8,6

EPSTEIN-BAR IGG

EPSTEIN-BAR IGM

ESTRADIOL - pesquisa e/ou dosagem

ESTRIOL - pesquisa e/ou dosagem

ESTRONA - pesquisa e/ou dosagem

FATOR ANTINUCLEO (FAN) - pesquisa e

FATOR REUMATOIDE, teste do látex (q

FATOR X, dosagem

FERRITINA - pesquisa e/ou dosagem

FERRO SÉRICO - pesquisa e/ou dosage

FIBRINOGENIO, teste funcional, dosa

FIBRINOGENIO, teste funcional, dosa

FILARIA SOROLOGIA - pesquisa e/ou d

FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA
FOSFATASE ÁCIDO TOTAL
FOSFATASE ALCALINA - pesquisa e/ou
FÓSFORO - pesquisa e/ou dosagem
FRUTOSAMINA - pesquisa e/ou dosagem
FSH-HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE -
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - pesquis
GASOMETRIA VENOSA Pesquisa e/ou dos
GLICOSE - pesquisa e/ou dosagem
GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE(G6P
GLICOSE PÓS PRANDIAL
GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAL
GRELINA
GRUPO SANGUINEO ABO+FATOR RHO (incl
HAPTOGLOBINA
HELICOBACTER PYLORI IgM
HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IgG
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (por amost
HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1 C), pes
HEMOGLOBINA S
HEMOGRAMA com contagem de plaquetas
HEMOSSEDIMENTACAO (VHS), pesquisa e
HEPATITE A - HAV IGG
HEPATITE A - HAV IGM
HEPATITE B - ANTI - HBS
HEPATITE B - ANTI-HBC - PACIENTE
HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL
HEPATITE B HBC IgG (anti core IgG o
HEPATITE B HBC IgM (anti core IgM o
HEPATITE B HBeAC (anti HBE) - pesqu
HEPATITE B HBSAG (AU, antígeno aust
HEPATITE C anti HCV - pesquisa e/ou
HERPES SIMPLS I E II IGG - pesquis
HERPES SIMPLS I E II IGM - pesquis
HIV TESTE RÁPIDO
HIV1 ou HIV2 , pesquisa e/ou dosage
HOMOCISTEINA - pesquisa e/ou dosage
HORMONIO ANTI MULLERIANO
HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH) - pes
HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO -
HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO -
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - pesqui
HPV (papiloma humano) + subtipagem
HTLV1 ou HTLV2 - pesquisa e/ou dosa
I70 - IGE ESP (I70) - INSETOS - FOR

IGE ESP (D1) - ÁCAROS - D. PTERONYS
IGE ESP (D2) ÁCAROS - D. FARINAE
IGE ESP (D201) - ÁCAROS- BLOMIA TRO
IGE ESP (F2) - ALIMENTOS - LEITE
IGE ESP (F340) - CORANTE - VERMELHO
IGE ESP (I6) - INSETOS - BARATA
IGE ESP (I71) -INSETOS-MOSQUITO COM
IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS FUM
IGE PAINEL (EX1) - ANIMAIS
IGE PAINEL (EX2) - EPITÉLIOS ANIMAL
IGE PAINEL (HX1) - POEIRA
IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS
IGE, TOTAL - pesquisa e/ou dosagem
IMUNOGLOBULINA A - pesquisa e/ou do
IMUNOGLOBULINA G - pesquisa e/ou do
IMUNOGLOBULINA IGM - pesquisa e/ou
ÍNDICE DE ANDROGÊNIOS LIVRES
ÍNDICE DE HOMA BETA
ÍNDICE DE HOMA IR
INSULINA - pesquisa e/ou dosagem
LACTOSE, teste de tolerância
LIPASE - pesquisa e/ou dosagem
LIPÍDIOS TOTAIS - pesquisa e/ou dos
LIPOPROTEÍNA A - PESQUISA E/OU DOSA
LÍTIO - pesquisa e/ou dosagem
MAGNÉSIO - pesquisa e/ou dosagem
MAGNÉSIO URINÁRIO
MERCÚRIO
MICROALBUMINÚRIA
MIOGLOBINA Pesquisa e/ou dosagem
MUCOPROTEÍNAS
OXALATO URINÁRIO(se 24h com HCL 50%)
OXCARBAZEPINA
PARASITOLÓGICO - nas fezes
PARASITOLÓGICO SERIADO 3 AMOSTRAS (
PARATORMÔNIO - Pesquisa e/ou dosagem
PCR ULTRASENSÍVEL
PEPTÍDEO C - pesquisa e/ou dosagem
PERFIL LIPÍDICO/LIPIDOGrama - Pesqu
PESQUISA DE BACÍLOS ALCOOL-ÁCIDO RE
PESQUISA DE PLASMODIUM
PESQUISA INDICAN - TESTE DE DISBIOS
PESQUISA ROTAVÍRUS NAS FEZES
POTÁSSIO - pesquisa e/ou dosagem
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA

PROGESTERONA - pesquisa e/ou dosagem

PROLACTINA - pesquisa e/ou dosagem

PROTEINA C reativa, qualitativa - p

PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CR

PROTEINA S LIVRE

PROTEINAS TOTAIS - pesquisa e/ou do

PROTEINAS TOTAIS (albumina e globul

PROTEINASE PR3

PROTEINURIA DE 24H

PROVA DE FUNÇÃO HEPÁTICA (bilirrub.

PROVA DO LACO

PSA TOTAL - ANTIGENO ESPECIFICO P

REAÇÃO DE WIDAL

RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA / INDICE ?

RETICULOCITOS, contagem

RETRACAO DO COAGULO - pesquisa

ROTINA DE URINA (caract. físicos, e

RUBÉOLA IgG - pesquisa e/ou dosagem

RUBÉOLA IgM - pesquisa e/ou dosagem

SANGUE OCULTO FEZES

SATURACAO DA TRANSFERRINA, dosagem

SELENIO

SEROTONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM

SEXAGEM FETAL

SIFILIS - FTA-ABS - IgG - pesquisa

SIFILIS - FTA-ABS - IgM - pesquisa

SIFILIS VDRL - pesquisa e/ou dosage

SODIO - pesquisa e/ou dosagem

SOMATOMEDINA C (IGF 1) - pesquisa e

SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA -

T3 LIVRE - pesquisa e/ou dosagem

T3 REVERSO - pesquisa e/ou dosagem

T3 TOTAL - pesquisa e/ou dosagem

T4 LIVRE - pesquisa e/ou dosagem

T4 TOTAL - pesquisa e/ou dosagem

TEMPO DE COAGULACAO - determinação

TEMPO DE PROTOMBINA - determinação

TEMPO DE PROTROMBINA

TEMPO DE SAGRAMENTO (IVY) - determi

TEMPO DE TROMBINA, determinação

TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVAD

TESTE DE NEUTRALIZAÇÃO COVID19 - AN

TESTOSTERONA BIODISPONIVEL

TESTOSTERONA LIVRE - pesquisa e/ou

TESTOSTERONA TOTAL - pesquisa e/ou

TIPAGEM HLA B27
TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH
TIREOESTIMULANTE, hormônio TSH - pe
TIREOGLOBULINA - pesquisa e/ou dose
TOXOCARA CANNIS IgG - pesquisa e/ou
TOXOCARA CANNIS IgM - pesquisa e/ou
TOXOPLASMOSE IgG - pesquisa e/ou do
TOXOPLASMOSE IgM - pesquisa e/ou do
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO) - pe
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) - pesqu
TRANSFERRINA - pesquisa e/ou dosagem
TRIGLICÉRIDEOS - pesquisa e/ou dose
TROPONINA CARDÍACA - T
UREIA - pesquisa e/ou dosagem
UROCULTURA
VITAMINA "D" 25 HIDRÓXI - Pesquisa
VITAMINA A, dosagem
VITAMINA B1, dosagem
VITAMINA B12
VITAMINA B2, dosagem
VITAMINA B3, dosagem
VITAMINA B6, dosagem
VITAMINA C (ácido ascórbico), dosag
VITAMINA E
VITAMINA E, dosagem
VITAMINA K
WAALER - ROSE (fator reumatóide) -
ZIKA IgG
ZIKA IgM
ZINCO - pesquisa e/ou dosagem
h. TARIFAS GLOBAIS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Colecistectomia – Baixa e Média Complexidade
Apendicectomia – Baixa e Média Complexidade
Hemorroidectomia – Baixa e Média Complexidade
Fissurectomia – Baixa e Média Complexidade
Hérnia Epigástrica e/ou Umbilical c/ou s/ Vídeo – Baixa e Média Complexidade

2) Relação de Equipamentos Técnicos:

- a) Raio-x digital;
- b) Raio-x panorâmico odontológico;
- c) Tomógrafo;
- d) Ultrassom;
- e) Lâmpada de Fenda;
- f) Tonômetro;
- g) Auto Refrator;
- h) Oftalmoscópio;
- i) Maca Ginecológica
- j) Tens
- k) Ultrassom

3) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda Feira a Sexta Feira das 08:00 às 17:00 e aos Sábado da 08:00 às 12:00

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

- | | |
|---|--------------------------------|
| 1 | Requerimento de Credenciamento |
| 2 | Carta de Serviços |

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- | | |
|---|---|
| 1 | Cédula de Identidade |
| 2 | Formação de Empresa |
| 3 | Certidão Junta Comercial - Não se aplica. |

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- | | |
|---|--|
| 1 | Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) |
| 2 | Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional |
| 3 | Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| 4 | Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho |
| 5 | Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual |
| 6 | Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Estadual |
| 7 | Regularidade fiscal da matriz e da filial |
| 8 | Certidão negativa de falência |

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

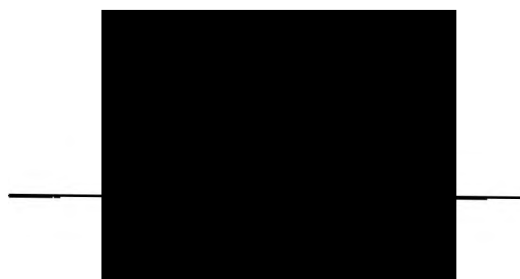
- | | |
|---|---|
| 1 | Prova de Registro ou Inscrição no respectivo conselho de Classe |
| 2 | Responsável técnico da OCS |

3	Documentos do Responsável técnico
4	Relação de membros do corpo clínico
5	Relação de equipamentos e instrumentais e estruturais
6	Atestado de Capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica
7	Anexos D, E, F e G

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

1	Alvará de Funcionamento
2	Licença Sanitária

Manaus-AM, 15 de Março de 2023.



Manaus, de de 2023.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Dr. Marcus Cohen
CIRURGIA GERAL
CRM - AM 3201



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO C - MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Razão Social: Sistema de Saúde Integrado da Amazônia		CNPJ: 37.625.231.0001/09
Telefone: (92) 3643-2133	Celular: (92) 98268-8118	
Endereço: Rua Inglaterra nº 14 / Bairro Flores		Manaus/AM
E-mail: egilva@niltonlins.br		

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
TAINÁ DE OLIVEIRA	CRM - 11943	NUTRIÇÃO	Ambulatório
VEREDIANA MARREIRA DE L. LOPES	CRM - 1941	NUTRIÇÃO	Ambulatório
RAIMUNDA VANDERLEIA P. DE OLIVEIRA	CRM - 5054	NUTRIÇÃO	Ambulatório
DANIEL DA SILVA GLORIA	CREFITO - 164439	FISIOTERAPIA	Ambulatório
GLAUCIA PEREIRA BATISTA	CREFITO - 238734	FISIOTERAPIA	Ambulatório
MARCUS FERNANDO DE ANDRADE	CREFITO - 122848	FISIOTERAPIA	Ambulatório
BRUNA CRISTINA DA SILVA	CREFITO - 211871	FISIOTERAPIA	Ambulatório
LUCIANA PANTOJA CAMPOS	CREFITO - 212636	FISIOTERAPIA	Ambulatório
PABLO GNUTZMANN PEREIRA	CRM - 7408	PSIQUIATRA	Ambulatório
SILVIA BATISTA NERY	CRM - 5697	PSIQUIATRA	Ambulatório
ANGELO BRUNO PAGOTO	CRM - 10486	CARDIOLOGISTA	Ambulatório
THIAGO ANDRADE RIBEIRO	CRM - 7786	RADIOLOGISTA	Radiologista Geral
FERNANDO ROGERIO LIMA	CRM - 4538	RADIOLOGISTA	Radiologista Geral
THALLES STEIN SCHINCARIOL	CRM - 5328	CLINICO GERAL	Ambulatório
SOLEDAD COUTO V. BORBOREMA	CRM - 2323	GINEC. E OBSTETRICIA	Ambulatório
MARCUS ASSAYAG COHEN	CRM - 3201	CIRURGIÃO GERAL	Ambulatório e Cirurgias
RONIELY SOUZA DE OLIVEIRA	CRM - 8131	OFTALMOLOGISTA	Ambulatório
THIAGO COUTO V. B. BORBOREMA	CRM - 8716	ORTOP.	Ambulatório
CARINA DA SILVA	CRFA - 1576	FONOAUDIOLOGA	Ambulatório
LUCIANA CRISTINA DA S. GADELHA	CRFA - 2146	FONOAUDIOLOGA	Ambulatório
MARIANA LIMA FERREIRA	CRFA - 1815	FONOAUDIOLOGA	Ambulatório

ZILANDA LILIANE SILVA DE ARAUJO	CRFA - 2095	FONOAUDIOLOGA	Ambulatório
KARLA ADRINNY COLARES RAMOS	CRFA - 2318	FONOAUDIOLOGA	Ambulatório
MARIZA PESSOA DE ARAUJO	CRFA - 1672	FONOAUDIOLOGA	Ambulatório
GEISIANE OLIVEIRA FERREIRA	1807228-3	PEDAGOGIA	Ambulatório
NECY DA SILVA PIMENTA	1545853-9	PEDAGOGIA	Ambulatório
ARYELE MENEZES DAS ILVA	CRP - 03011	PSICOLOGA	Ambulatório
BRUNA THAINA ARAUJO DA SILVA	CRP - 11074	PSICOLOGA	Ambulatório
GESIANA CARLA DA SILVA MORAIS	CRP - 09893	PSICOLOGA	Ambulatório
DRIELEM DA SILVA SOUZA	CREFITO - 22592	T.O	Ambulatório

Observação: Informar se os médicos irão realizar apenas consulta, ou se irão realizar outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEX.

2) Relação de Serviços:		
Código	Serviço	Observação
1.01.01.01-2	Consulta Ambulatorial	
5.00.00.56-0	Nutricionista	
5.00.00.46-2	Psicologia	
5.00.00.58-6	Fonoaudiologia	
8.10.00.48-0	Telerradiografia com traçado cefalométrico	
8.10.00.47-2	Telerradiografia sem traçado cefalométrico	
8.10.00.41-3	Panorâmica com traçado para implante	
8.10.00.34-0	Rx da atm. série completa (4 tomadas)	
8.10.00.43-0	Rx pósterio-anterior	
8.10.00.40-5	Radiografia panorâmica	
	Documentação ortodôntica completa	
	- Panorâmica - Telerradiografia Com Traçado	
4.08.01.01-2	Crânio - 2 incidências	
4.08.01.02-0	Crânio - 3 incidências	
4.08.01.03-9	Crânio - 4 incidências	
4.08.01.04-7	Orelha, mastoides ou rochedos - bilateral	
4.08.01.05-5	Órbitas - bilateral	
4.08.01.09-8	Seios da Face	
4.08.01.07-1	Sela Túrcica	
4.08.01.08-0	Maxilar Inferior	
4.08.01.09-8	Ossos da Face	
4.08.01.10-1	Arcos zigomáticos ou mal ou apófises estiloides	
4.08.01.11-0	Articulação Temporomandibular - bilateral	
4.08.01.12-8	Adenoides ou cavum	
4.08.02.01-9	Coluna cervical - 3 incidências	
4.08.02.02-7	Coluna cervical - 5 incidências	
4.08.02.03-5	Coluna dorsal - 2 incidências	
4.08.02.04-3	Coluna dorsal - 4 incidências	
4.08.02.05-1	Coluna lombo-sacra - 3 incidências	
4.08.02.06-0	Coluna lombo-sacra - 5 incidências	
4.08.02.07-8	Sacro - Cóccix	

4.08.02.08-6	Coluna dorso - lombar para escoliose	
4.08.02.09-4	Coluna total para escoliose	
4.08.03.01-5	Esterno	
4.08.03.02-3	Articulação esterno clavicular	
4.08.03.03-1	Costelas - por hemitórax	
4.08.03.04-0	Clavícula	
4.08.03.05-8	Omoplata ou escápula	
4.08.03.06-6	Articulação acromioclavicular	
4.08.03.07-4	Articulação escápula umeral (ombro)	
4.08.03.08-2	Braço	
4.08.03.09-0	Cotovelo	
4.08.03.10-4	Antebraço	
4.08.03.11-2	Punho	
4.08.03.12-0	Mão ou Quirodáctilo	
4.08.03.13-9	Mãos e Punhos para idade óssea	
4.08.04.01-1	Bacia	
4.08.04.02-0	Articulações sacro ilíacas	
4.08.04.03-8	Articulações coxofemoral (quadril)	
4.08.04.04-6	Coxa	
4.08.04.05-4	Joelho	
4.08.04.06-2	Patela	
4.08.04.07-0	Perna	
4.08.04.08-9	Articulação Tibio társica (tornozelo)	
4.08.04.09-7	Pé ou pododáctilo	
4.08.04.10-0	Calcâneo	
4.08.04.11-9	Econometria	
4.08.04.12-7	Panorâmica dos membros inferiores	
4.08.05.01-8	Tórax - 1 incidência	
4.08.05.02-6	Tórax - 2 incidências	
4.08.05.03-4	Tórax - 3 incidências	
4.08.05.03-4	Tórax - 4 incidências	
4.08.05.05-0	Coração e vasos da base	
4.08.05.07-7	Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	
4.09.01.03-3	Glândulas salivares (todas)	
4.09.01.11-4	Mamas, Tireoide, Pênis, Escroto, Etc.	
4.09.01.12-2	Abdômen Total (Abd. Sup. Retro. Rins e Bexiga)	
4.09.01.13-0	Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	
4.09.01.14-9	Retroperitônio (Grandes vasos, suprarrenais)	
4.09.01.04-1	Torácico extra cardíaco	
4.09.01.76-9	Aparelho Urinário (rins, ureteres e bexiga)	
4.09.01.17-3	Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	
4.09.01.18-1	Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos) U. S	
4.09.01.20-3	Órgãos superficiais (tireoide ou escroto ou pênis ou crânio)	
4.09.01.75-0	Próstata (via abdominal)	
4.09.01.21-1	Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	

4.09.01.22-0	Articular (por articulação) U. S	
4.09.01.19-0	Dermatológico - pele e subcutâneo	
4.09.01.23-8	Obstétrica - U. S	
4.09.01.25-4	Obstétrica com Translucência nual	
4.09.01.27-0	Obstétrica Gestação Múltipla: cada feto	
4.09.02.01-3	Obstétrica: com amniocentese	
4.09.01.29-7	Obstétrica 1º Trimestre (Endovaginal)	
4.09.01.30-0	Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	
4.09.01.31-9	Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais) (Abd. Inf. Fem.)	
4.09.01.33-5	Próstata Trans retal (inclui abdome inferior masculino)	
4.09.01.36-0	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bil. (carot/vert.)	
4.09.01.37-8	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bil. (subcl. e jug.)	
4.09.01.38-6	Doppler colorido de org. est. Isolada	
4.09.01.39-4	Doppler colorido de aorta e artérias renais	
4.09.01.40-8	Doppler colorido de aorta e ilíacas	
4.09.01.41-6	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas sup. e inf.)	
4.09.01.42-4	Doppler colorido de hemangioma	
4.09.01.43-2	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	
4.09.01.44-0	Doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco - indução)	
4.09.01.35-1	Doppler colorido trans fontanela	
4.09.01.45-9	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	
4.09.01.46-7	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	
4.09.01.60-2	Doppler transcraniano	
4.09.01.47-5	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	
4.09.01.48-3	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	
4.09.01.50-5	Obstétrica: perfil biofísico fetal	
4.09.01.74-2	Ultrassonografia trans retal radial ano	
4.10.01.01-0	TC de crânio ou sela túrcica ou orbitas	
4.10.01.02-8	TC de mastoides ou orelhas	
4.10.01.03-6	TC de face	
4.10.01.04-4	TC de articulação tem poro mandibulares	
4.10.01.06-0	TC de pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe)	
4.10.01.07-9	TC de tórax	
4.10.01.09-5	TC de abdômen total	
4.10.01.10-9	TC de abdômen superior	
4.10.01.11-7	TC de pelve	
4.10.01.11-7	TC de bacia	
4.10.01.12-5	TC de coluna cervical ou dorsal ou lombar (cada)	
4.10.01.14-1	TC de articulação – unilateral	
4.10.01.15-0	TC de segmentos apendiculares (coxas, pernas, etc. – unil)	
4.10.01.43-5	Angiotomografia arterial de abdome superior	
4.10.01.37-0	Angiotomografia arterial de crânio	
4.10.01.47-8	Angiotomografia arterial de membro inferior	
4.10.01.49-4	Angiotomografia arterial de membro superior	
4.10.01.45-1	Angiotomografia arterial de pelve	

4.10.01.39-7	Angiotomografia arterial de pescoço	
4.10.01.41-9	Angiotomografia arterial de tórax	
4.10.01.51-6	Angiotomografia arterial pulmonar	
4.10.01.23-0	Angiotomografia coronariana	
4.10.01.18-4	Angiotomografia de aorta abdominal	
4.10.01.17-6	Angiotomografia de aorta torácica	
4.10.01.44-3	Angiotomografia venosa de abdome superior	
4.10.01.38-9	Angiotomografia venosa de crânio / hipófise	
4.10.01.48-6	Angiotomografia venosa de membro inferior	
4.10.01.50-8	Angiotomografia venosa de membro superior	
4.10.01.46-0	Angiotomografia venosa de pelve	
4.10.01.40-0	Angiotomografia venosa de pescoço	
4.10.01.42-7	Angiotomografia venosa de torax	
4.10.01.52-4	Angiotomografia venosa de pulmonar	
4.10.01.19-2	Econometria digital	
13106953	Disfunção do sistema tegumentar, atingindo até um terço de área corporal - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106954	Disfunção do sistema tegumentar, atingindo mais de um terço da área corporal - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106957	Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em um segmento, associada ou não a ulcerações - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106958	Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a ulcerações - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106961	Disfunção endócrino-metabólica, atendimento fisioterapêutico em grupo - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106962	Disfunção endócrino-metabólica, atendimento fisioterapêutico de forma individualizada - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106964	Disfunção do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário/ proctológico) - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106966	Paciente em pré /pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e /ou terapêutica - NÍVEL AMBULATORIAL	
13106972	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções oncológicas	
13106988	Quiropraxia	
13106991	Reeducação Postural Global	
13106992	Agulha mento seco (por músculo)	
13106995	Atendimento fisioterapêutico para preparação de coto na amputação bilateral	
13106996	Atendimento fisioterapêutico para treinamento protético na amputação bilateral	
13106997	Atendimento fisioterapêutico para preparação de coto na amputação unilateral	
13106998	Atendimento fisioterapêutico para treinamento protético na amputação unilateral	
13106999	Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromusculares e neuro sensitivas	
131069100	Ultrassom	
131069102	Crioterapia	
4.03.05.01-5	1,25-DIHDROXI VITAMINA D – pesq.	
4.03.16.01-7	17 ALFA - HIDROXIPROGESTERONA – pesq.	
4.03.01.05-2	ACETONA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.08-7	ÁCIDO FÓLICO - pesquisa e/ou dosage	
4.03.13.04-2	ACIDO HIPURICO - pesquisa e/ou dosa	
4.03.13.06-9	ACIDO METILHIPURICO - URINA	
4.03.16.79-3	ACIDO TRANSMUCONICO	

4.03.01.15-0	ACIDO URICO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.15-0	ACIDO URICO URINARIO	
4.03.16.03-3	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO AMOSTRA ISOLA	
4.03.16.04-1	ACTH-HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	
4.03.01.22-2	ALBUMINA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.06-8	ALFA - FETOPROTEÍNA - pesquisa e/ou	
4.03.01.25-7	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ACIDA – pesq.	
4.03.01.27-3	ALUMINIO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.28-1	AMILASE - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.07-6	ANDROSTENEDIONA - pesquisa e/ou dos	
4.03.06.06-2	ANTI - DNA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.06.43-7	ANTI - TPO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.08.89-8	ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA 1 - IgG e	
4.03.08.80-4	ANTI CCP Citrulina Citrulinado Cic	
4.03.04.01-9	ANTI COAGULANTE LUPICO, pesquisa	
4.03.06.08-9	ANTI LA (SSB) - Pesquisa e/ou dosag	
4.03.06.10-0	ANTI RNP - Pesquisa e/ou dosagem	
4.03.06.12-7	ANTI SM - Pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.10-6	ANTI TIREOGLOBULINA - pesquisa e/ou	
4.03.10.41-8	ANTIBIOGRAMA	
4.03.06.14-3	ANTICARDIOLIPINA IGG - Pesquisa e/o	
4.03.06.15-1	ANTICARDIOLIPINA IGM - Pesquisa e/o	
4.03.04.01-9	ANTICOAGULANTE LUPICO - pesquisa	
4.03.06.25-9	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA - Pesq	
4.03.06.25-9	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG – Pesq.	
4.03.04.67-1	ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE, MPO,	
4.03.06.44-5	ANTIESTREPTOLISINA O	
4.03.16.12-2	ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) -	
4.03.06.98-4	ANTIGENO E DA HEPATITE B-HBEAG	
4.03.16.13-0	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO LIVR	
4.03.06.90-9	ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI, pesq.	
4.03.06.30-5	ANTIGLIADINA IGA (glúten) – pesq.	
4.03.06.31-3	ANTIGLIADINA IgG (glúten) – pesq.	
4.03.06.43-7	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA – pesq.	
4.03.06.11-9	ANTI-RO (SSA) - Pesquisa e/ou dosag	
4.03.08.55-3	ANTITRANSGlutaminase Tecidual - IgA	
4.03.08.56-1	ANTITRANSGlutaminase Tecidual IgG -	
4.03.01.35-4	APOLIPOPROTEÍNA A - pesquisa e/ou d	
4.03.01.36-2	APOLIPOPROTEÍNA B - pesquisa e/ou d	
4.03.12.14-3	ASLO, quantitativo - pesquisa e/ou	
4.03.06.47-0	BETA 2 MICROGLOBULINA - pesquisa e/	
4.03.01.39-7	BILIRRUBINAS (direta, indireta e to	
4.03.16.37-8	CA 125	
4.03.16.37-8	CA 15-3	
4.03.16.37-8	CA 19-9	

4.03.16.37-8	CA 72-4	
4.03.01.40-0	CALCIO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.41-9	CALCIO IONICO - pesquisa e/ou dosag	
4.03.01.40-0	CALCIO URINARIO	
4.03.23.98-6	CALPROTECTINA (fezes) - pesquisa e/	
4.03.01.42-7	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERR	
4.03.13.09-3	CARBOXIHEMOGLOBINA - pesquisa e/ou	
4.05.01.05-1	CARIOTIPO COM BANDA G	
4.03.06.61-5	CHAGAS IgG - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.06.62-3	CHAGAS IgM - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.24.17-6	CHIKUNGUNYA IgG e IgM (cada) - pesq.	
4.03.06.63-1	CHLAMYDIA IGG - pesquisa e/ou dosag.	
4.03.06.64-0	CHLAMYDIA IGM - pesquisa e/ou dosag.	
4.03.13.10-7	CHUMBO - pesquisa e/ou dosagem	
4.06.01.13-7	CITOLOGIA ONCÓTICA - ANÁLISE DO MAT	
4.03.09.04-5	CITOLOGIA ONCÓTICA GERAL	
4.03.06.66-6	CITOMEGALOVIRUS IgG - pesquisa e/ou	
4.03.06.67-4	CITOMEGALOVIRUS IgM - pesquisa e/ou	
4.03.11.01-5	CITRATO NA URINA (se 24h com HCL 50	
4.03.01.50-8	CLEARANCE DE CREATININA	
4.03.01.55-9	CLORO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.04.92-2	COAGULOGRAMA (TS,TC, prova do laço	
4.03.01.56-7	COBRE - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.58-3	COLESTEROL HDL - pesquisa e/ou dosa	
4.03.01.59-1	COLESTEROL LDL - pesquisa e/ou dosa	
4.03.01.60-5	COLESTEROL TOTAL - pesquisa e/ou do	
-	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	
4.03.02.69-5	COLESTEROL VLDL - pesquisa e/ou dos	
4.03.06.70-4	COMPLEMENTO C3 - pesquisa e/ou dosa	
4.03.06.71-2	COMPLEMENTO C4 - pesquisa e/ou dosa	
4.03.03.46-1	CONTAGEM DE PLAQUETAS	
4.04.03.68-8	COOMBS DIRETO	
4.03.04.88-4	COOMBS INDIRETO	
4.03.10.17-5	COPROCULTURA, E ANTIBIOGRAMA DE FEZ	
4.03.03.03-9	COPROLÓGICO FUNCIONAL (caracteres	
-	CORONAVÍRUS 2019 - ANTICORPOS IGG	
-	CORONAVÍRUS 2019 ANTICORPOS IGM	
4.03.14.61-8	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (C	
4.03.16.19-0	CORTISOL - pesquisa e/ou dosagem	
-	COVID-19 - ANTIGENO - TESTE RÁPIDO	
-	COVID-19 - TESTE RÁPIDO IGG E IGM	
4.03.01.63-0	CREATININA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.65-6	CREATINO FOSFOQUINASE- FRACAO MB MA	
4.03.01.64-8	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK TOTAL, p	
4.03.13.31-0	CROMO - pesquisa e/ou dosagem	

4.03.10.12-4	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO	
4.03.10.12-4	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	
4.03.10.21-3	CULTURA, urina com contagem de colo	
4.03.05.23-6	CURVA DE INSULÍNICA (6 dosagens) -	
4.03.01.68-0	CURVA GLICEMICA GTT	
4.03.16.21-1	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - pesq.	
4.03.16.22-0	DEHIDROTESTERONA (DHT) - pesquisa e	
4.03.01.72-9	DESIDROGENASE LACTICA	
4.03.01.72-9	DESIDROGENASE LACTICA - pesquisa e/	
4.03.04.90-6	DÍMERO D, pesquisa e/ou dosagem	
-	DNA PATERNIDADE DUO (PAI E FILHO CO	
-	DNA PATERNIDADE TRIO (PAI, MAE E FI	
-	E5 - IGE ESP (E5) - EPITÉLIOS - CAS	
4.03.01.78-8	ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	
4.03.02.71-7	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	
4.03.04.35-3	ELETOFORESE HEMOGLOBINA PH 8,4-8,6	
4.03.07.56-5	EPSTEIN-BAR IGG	
4.03.07.58-1	EPSTEIN-BAR IGM	
4.03.16.24-6	ESTRADIOL - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.25-4	ESTRIOL - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.26-2	ESTRONA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.06.85-2	FATOR ANTINUCLEO (FAN) - pesquisa e	
4.03.08.03-0	FATOR REUMATOIDE, teste do látex (q	
4.03.04.21-3	FATOR X, dosagem	
4.03.16.27-0	FERRITINA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.84-2	FERRO SERICO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.04.26-4	FIBRINOGENIO, teste funcional, dosa	
4.03.04.26-4	FIBRINOGENIO, teste funcional, dosa	
4.03.06.87-9	FILARIA SOROLOGIA - pesquisa e/ou d	
4.03.01.86-9	FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA	
4.03.01.87-7	FOSFATASE ÁCIDO TOTAL	
4.03.01.88-5	FOSFATASE ALCALINA - pesquisa e/ou	
4.03.01.93-1	FÓSFORO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.01.95-8	FRUTOSAMINA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.28-9	FSH-HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE -	
4.03.01.99-0	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - pesquisa	
-	GASOMETRIA VENOSA Pesquisa e/ou dos	
4.03.02.04-0	GLICOSE - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.05-9	GLICOSE G-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6F	
4.03.02.03-2	GLICOSE PÓS PRANDIAL	
4.03.16.31-9	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAL	
4.03.17.36-6	GRELINA	
4.03.04.29-9	GRUPO SANGUINEO ABO+FATOR RHo (incl	
4.03.02.06-7	HAPTOGLOBINA	
4.03.06.92-5	HELICOBACTER PYLORI IgM	

4.03.06.91-7	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IgG	
4.03.10.25-6	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (por amost	
4.03.02.07-5	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1 C), pesq.	
4.04.03.39-4	HEMOGLOBINA S	
4.03.04.36-1	HEMOGRAMA com contagem de plaquetas	
4.03.04.37-0	HEMOSEDIMENTACAO (VHS), pesquisa e	
4.03.06.93-3	HEPATITE A - HAV IGG	
4.03.06.94-1	HEPATITE A - HAV IGM	
4.03.06.99-2	HEPATITE B - ANTI - HBS	
4.03.06.96-8	HEPATITE B - ANTI-HBC - PACIENTE	
4.03.06.96-8	HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL	
4.03.06.95-0	HEPATITE B HBC IgG (anti core IgG o	
4.03.06.96-8	HEPATITE B HBC IgM (anti core IgM o	
4.03.06.97-6	HEPATITE B HBeAC (anti HBe) – pesq.	
4.03.07.01-8	HEPATITE B HBSAG (AU, antígeno aust.	
4.03.07.02-6	HEPATITE C anti HCV – pesquisa e/ou	
4.03.07.08-5	HERPES SIMPLES I E II IGG – pesq.	
4.03.07.09-3	HERPES SIMPLES I E II IGM – pesq.	
4.03.07.17-4	HIV TESTE RÁPIDO	
4.03.07.17-4	HIV1 ou HIV2 , pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.11-3	HOMOCISTEINA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.89-0	HORMONIO ANTI MULLERIANO	
4.03.16.20-3	HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH) – pes.	
4.03.05.75-9	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO -	
4.03.05.76-7	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO -	
4.03.16.33-5	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - pesqui	
4.03.14.15-4	HPV (papiloma humano) + subtipagem	
4.03.24.50-8	HTLV1 ou HTLV2 - pesquisa e/ou dosa	
-	I70 - IGE ESP (I70) - INSETOS - FOR	
-	IGE ESP (D1) - ÁCAROS - D. PTERONYS	
-	IGE ESP (D2) ÁCAROS - D. FARINAE	
-	IGE ESP (D201) - ÁCAROS- BLOMIA TRO	
-	IGE ESP (F2) - ALIMENTOS - LEITE	
-	IGE ESP (F340) - CORANTE - VERMELHO	
-	IGE ESP (I6) - INSETOS - BARATA	
-	IGE ESP (I71) -INSETOS-MOSQUITO COM	
-	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS FUM	
-	IGE PAINEL (EX1) - ANIMAIS	
-	IGE PAINEL (EX2) - EPITÉLIOS ANIMAIS	
-	IGE PAINEL (HX1) - POEIRA	
-	IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS	
4.03.46.34-3	IGE, TOTAL - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.07.22-0	IMUNOGLOBULINA A - pesquisa e/ou do	
4.03.07.28-0	IMUNOGLOBULINA G - pesquisa e/ou do	
4.03.07.30-1	IMUNOGLOBULINA IGM - pesquisa e/ou	

-	ÍNDICE DE ANDROGÊNIOS LIVRES	
-	ÍNDICE DE HOMA BETA	
-	ÍNDICE DE HOMA IR	
4.03.16.36-0	INSULINA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.16-4	LACTOSE, teste de tolerância	
4.03.02.19-9	LIPASE - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.63-6	LÍPIDIOS TOTAIS - pesquisa e/ou dos	
4.03.02.21-0	LIPOPROTEÍNA A - PESQUISA E/OU DOSA	
4.03.02.22-9	LÍTIO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.23-7	MAGNÉSIO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.23-7	MAGNÉSIO URINÁRIO	
4.03.13.19-0	MERCÚRIO	
4.03.11.17-1	MICROALBUMINÚRIA	
4.03.02.24-5	MIOGLOBINA Pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.66-0	MUCOPROTEÍNAS	
5.03.01.40-3	OXALATO URINÁRIO (se 24h com HCL 50%)	
4.03.02.28-8	OXCARBAZEPINA	
4.03.03.11-0	PARASITOLÓGICO - nas fezes	
4.03.03.12-8	PARASITOLÓGICO SERIADO 3 AMOSTRAS (	
4.03.05.46-5	PARATORMÔNIO - Pesquisa e/ou dosagem	
4.03.08.39-1	PCR ULTRASSENSÍVEL	
4.03.16.39-4	PEPTÍDEO C - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.75-0	PERFIL LÍPIDICO/LÍPIDOGRAMA - Pesq.	
4.03.14.35-9	PESQUISA DE BACÍLOS ALCOOL-ÁCIDO RE	
4.03.04.47-7	PESQUISA DE PLASMODIUM	
-	PESQUISA INDICAN - TESTE DE DISBIOSIS	
4.03.10.33-7	PESQUISA ROTAVÍRUS NAS FEZES	
4.03.02.31-8	POTÁSSIO - pesquisa e/ou dosagem	
4.06.01.20-0	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA	
4.03.16.40-8	PROGESTERONA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.41-6	PROLACTINA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.08.38-3	PROTEÍNA C reativa, qualitativa - p	
4.03.05.40-6	PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CR	
4.03.04.78-7	PROTEÍNA S LIVRE	
4.03.02.37-7	PROTEÍNAS TOTAIS - pesquisa e/ou do	
4.03.02.38-5	PROTEÍNAS TOTAIS (albumina e globular)	
4.03.06.40-2	PROTEÍNASE PR3	
4.03.11.18-0	PROTEINÚRIA DE 24H	
4.03.12.15-1	PROVA DE FUNÇÃO HEPÁTICA (bilirrubina).	
4.03.04.53-1	PROVA DO LACO	
4.03.16.14-9	PSA TOTAL - ANTÍGENO ESPECÍFICO P	
4.03.07.89-1	REAÇÃO DE WIDAL	
4.03.22.48-3	RELACÃO PROTEÍNA/CREATININA / ÍNDICE?	
4.03.04.55-8	RETICULÓCITOS, contagem	
4.03.04.56-6	RETRACAO DO COAGULO - pesquisa	

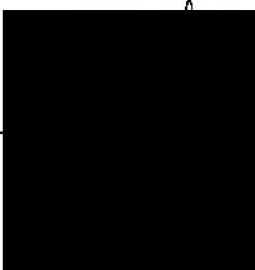
4.03.11.21.0	ROTINA DE URINA (caract. físicos, e	
4.03.07.69-7	RUBÉOLA IgG - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.07.70-0	RUBÉOLA IgM - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.03.13-6	SANGUE OCULTO FEZES	
-	SATURACAO DA TRANSFERRINA, dosagem	
4.03.13.25-5	SELENIO	
4.03.21.55-0	SEROTONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	
4.03.12.33-0	SEXAGEM FETAL	
4.03.07.73-5	SIFILIS - FTA-ABS - IgG - pesquisa	
4.03.07.74-3	SIFILIS - FTA-ABS - IgM - pesquisa	
4.03.07.76-0	SIFILIS VDRL - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.42-3	SODIO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.44-0	SOMATOMEDINA C (IGF 1) - pesquisa e	
4.03.16.45-9	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA -	
4.03.16.46-7	T3 LIVRE - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.48-3	T3 REVERSO - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.55-6	T3 TOTAL - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.49-1	T4 LIVRE - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.16.54-8	T4 TOTAL - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.04.58-2	TEMPO DE COAGULACAO - determinação	
4.03.04.59-0	TEMPO DE PROTOMBINA - determinação	
4.03.04.59-0	TEMPO DE PROTROMBINA	
4.03.04.61-2	TEMPO DE SAGRAMENTO (IVY) - determina	
4.03.04.62-0	TEMPO DE TROMBINA, determinação	
4.03.04.63-9	TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIALATIVAD	
-	TESTE DE NEUTRALIZAÇÃO COVID19 - AN	
-	TESTOSTERONA BIODISPONIVEL	
4.03.16.50-5	TESTOSTERONA LIVRE - pesquisa e/ou	
4.03.16.51-3	TESTOSTERONA TOTAL - pesquisa e/ou	
4.03.14.43-0	TIPAGEM HLA B27	
4.04.03.17-3	TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH	
4.03.16.52-1	TIREOESTIMULANTE, hormônio TSH - pesq.	
4.03.16.53-0	TIREOGLOBULINA - pesquisa e/ou dosa	
4.03.07.79-4	TOXOCARA CANNIS IgG - pesquisa e/ou	
4.03.07.80-8	TOXOCARA CANNIS IgM - pesquisa e/ou	
4.03.07.82-4	TOXOPLASMOSE IgG - pesquisa e/ou do	
4.03.07.80-8	TOXOPLASMOSE IgM - pesquisa e/ou do	
4.03.02.50-4	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) - pesq.	
4.03.02.51-2	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) - pesq.	
4.03.02.52-0	TRANSFERRINA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.02.54-7	TRIGLICERIDEOS - pesquisa e/ou dosa	
4.03.02.57-1	TROPONINA CARDÍACA - T	
4.03.02.58-0	UREIA - pesquisa e/ou dosagem	
4.03.10.12-4	UROCULTURA	
4.03.02.83-0	VITAMINA "D" 25 HIDROXI - Pesquisa	

Nk

4.03.02.60-1	VITAMINA A, dosagem	
4.03.02.78-4	VITAMINA B1, dosagem	
4.03.16.57-2	VITAMINA B12	
4.03.02.79-2	VITAMINA B2, dosagem	
4.03.02.80-6	VITAMINA B3, dosagem	
4.03.02.81-4	VITAMINA B6, dosagem	
4.03.01.06-0	VITAMINA C (ácido ascórbico), dosagem	
4.03.02.61-0	VITAMINA E	
4.03.02.61-0	VITAMINA E, dosagem	
4.03.02.84-9	VITAMINA K	
4.03.07.86-7	WAALER - ROSE (fator reumatoide) -	
4.03.24.59-1	ZIKA IgG	
4.03.24.60-5	ZIKA IgM	
4.03.13.32-8	ZINCO - pesquisa e/ou dosagem	
CIRURGIA	Colecistectomia – Baixa e Média Complexidade	GLOBAL
CIRURGIA	Apendicectomia – Baixa e Média Complexidade	GLOBAL
CIRURGIA	Hemorroidectomia – Baixa e Média Complexidade	GLOBAL
CIRURGIA	Fissurectomia – Baixa e Média Complexidade	GLOBAL
CIRURGIA	Hérnia Epigástrica e/ou Umbilical c/ou s/ Vídeo – Baixa e Média Complexidade	GLOBAL

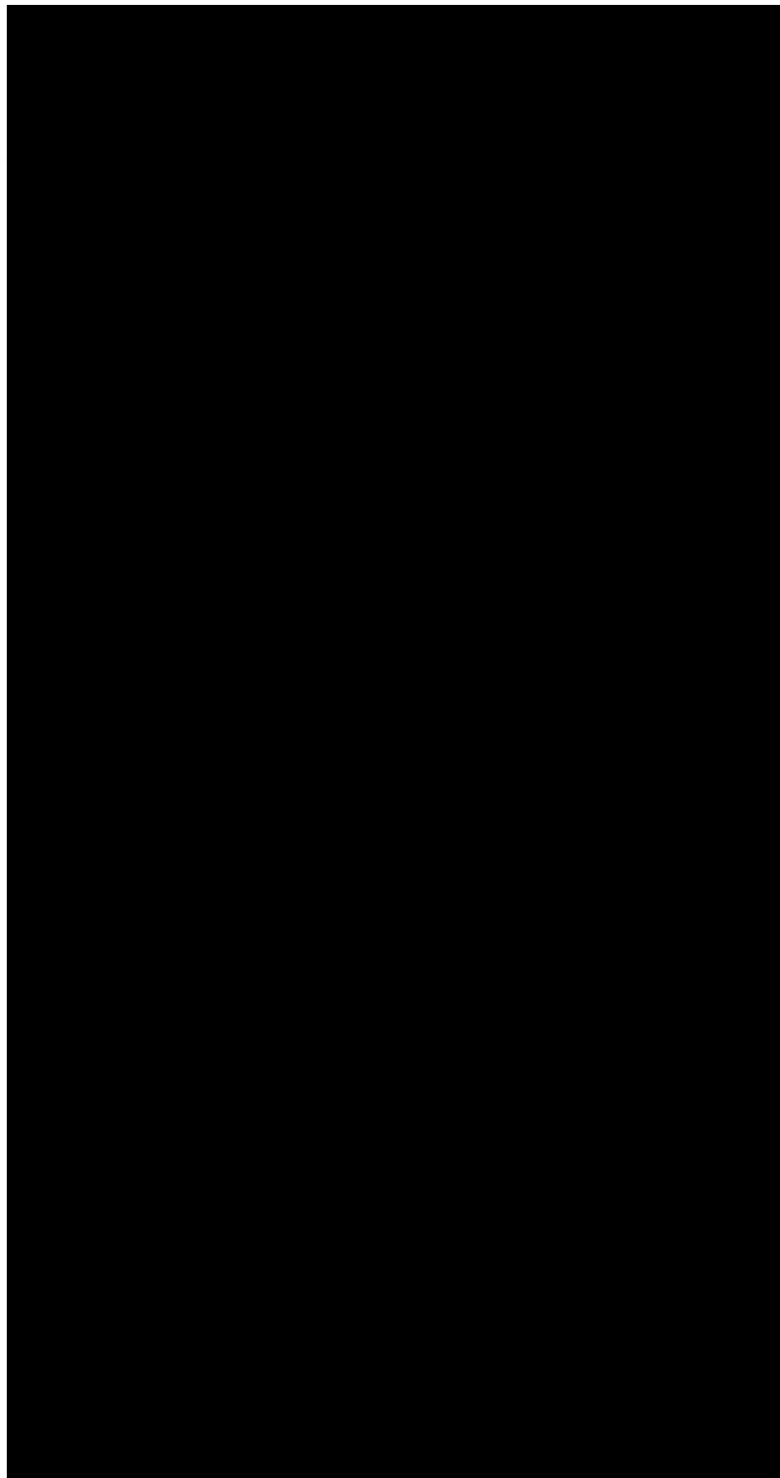
Conforme item 15.22 do edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSex através do endereço de e-mail: fusexhmam@gmail.com.

Manaus-AM, 15 de Março 2023


Manaus, de de 2023.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus


Dr. Marcus Cohen
- CÍRURGIA GERAL
- R.M. - AM 3201



FINO 27

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRUNO LINS QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida Cel Teixeira, 2163 – Cond. Farol da Ponta Negra apto 1301. CEP 69.037-000, Manaus/Am.

OUTORGADO: NILTON COSTA LINS JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador d [REDACTED] Residente e domiciliado na Avenida Professor Nilton Lins nº 2920. Bairro de Flores, Manaus/AM.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes para o foro em geral, e especialmente para Representar o **SISAM - SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA**, junto as repartições públicas e privadas, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, assinar carta de preposição e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Manaus, 07 de Outubro 2022.

TESTEMUNHO
DE NOTAS
Evellyn Thayana Maia Cavalcante Tenório
Escrivente Autorizada

Evellyn Thayana Maia Cavalcante Tenório
Escrivente A

2ª TIRAGEM DE NOTAS DE MANAUS
1.º TIRAGEM DE NOTAS DE MANAUS

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO LINS
DE QUEIROZ
Dou fé. Em Testemunho da Verdade, em 07 de Outubro de 2022, em Manaus/AM, assinada por
EVELLYN THAYANA MAIA CAVALCANTE (TOMIEL) -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM REC FISC 00451NBSP0WUOKPQYX880
17/10/2022 15:30:18 R\$ 5,87 Valida em
cidadeoportal.com.br

DE NOTAS

Ref. Nº 001/20
Estatuto de Constituição do
SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA
SisAm

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho dos profissionais
Capítulo X	Da secretaria executiva
Capítulo XI	Do processo eletivo
Capítulo XII	Da receita e patrimônio
Capítulo XIII	Dos livros
Capítulo XIV	Das disposições gerais
Capítulo XV	Das disposições transitórias

Estatuto de Constituição do
SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA
SisAm

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - O SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA, também denominada SisAm é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa do SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA, fica à Rua Inglaterra, 14 - Bairro Flores, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.028-220.

Artigo 3º - O prazo de duração do SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA é indeterminado.

Artigo 4º - A finalidade da SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA consiste em:

- I - Atendimento hospitalar com internação, (8610-1)
- II - Centro médico, (8610-1)
- III - Serviços de complementação diagnóstica e terapêuticos, (86.40-2)
- IV - Serviços ambulatorial por médicos e odontólogos, (86.30-5)
- V - Promoção do voluntariado
- VI - Desenvolver programas de capacitação, atualização e preparação profissional,
- VII - Desenvolver programas em parceria, estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- VIII - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- IX - Integrar com programas oficiais com o setor governamental,
- X - Desenvolver pesquisas ligadas a área de saúde, (8660-7/00)
- XI - Serviços de terapias alternativas, (8690-9)
- XII - Programa de orientação alimentar e nutricional,
- XIII - Organizar central de compras associativo de medicamentos,
- XIV - Organizar programas de cursos, seminários, congressos, feiras e eventos,
- XV - Organizar treinamento de capacitação e orientação profissional,
- XVI - Atendimento domiciliar de cuidador de idoso,
- XVII - Clínica de fisioterapia para terceira idade, (8650-0)
- XVIII - Organizar serviços de hidroterapia. (93.13-1)
- XIX - Laboratórios de anatomia patológica e citológica, (8640-2/01)
- XX - Laboratórios clínicos, (8640-2/02)
- XXI - Serviços de diálise e nefrologia, (8640-2/03)
- XXII - Serviços de tomografia, (8640-2/04)
- XXIII - Serviços de ressonância magnética, (8640-2/06)
- XXIV - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 8640-2/07)

- XXV- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos,(8640-2/08)
- XXVI- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, (8640-2/09)
- XXVII- Serviços de quimioterapia, (8640-2/10)
- XXVIII- Serviços de radioterapia(8640-2/11)
- XXIX- Serviços de hemoterapia,(8640-2/12)
- XXX- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente,(8640-2/99)
- XXXI- Atividades de enfermagem, (8650-0/00)
- XXXII- Atividades de profissionais da nutrição, (8650-0/02)
- XXXIV- Atividades de psicólogo e psicanálise, (8650-0/03)
- XXXV- Atividades de fisioterapia, (8650-0/04)
- XXXVI- Atividades de fonoaudiologia. (8650-0/06)

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6º - O **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de SisAm.

Artigo 7º - O **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, mantida ou licenciado.

Capítulo II Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associado do **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I – associado mantenedor,
- II – associado efetivo,
- III – associado contribuinte,
- IV – associado voluntário,
- V – associado profissional,
- VI – associado benemérito,
- VII – associado patrocinador,
- VIII – associado institucional.

Artigo 9º - É associado mantenedor, é pessoa física e jurídicas mantenedor que assuma o compromisso de manter o SisAm, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do SisAm, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

juiz

juiz

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo único:

A modalidade de associado contribuinte, poderá ter subcategoria, conforme a ser definido no desenvolvimento das suas atividades.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da SisAm, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa do SisAm, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 14 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes o SisAm que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do SisAm, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do SisAm, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 17 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 18 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do SisAm, será passível de sanções da seguinte forma:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III - exclusão do quadro de associado

Artigo 21 - A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito o defesa na assembleia.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da SISAm.

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer o SisAm, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 30 - Quando o associado for pessoa jurídica, o seu representante legal, terá o direito de cadastrar como associado, podendo escolher sua categoria a qual pretende cadastrar.

Capítulo IV **Dos direitos e deveres do associado**

Artigo 31 - São direitos do associado:

- I - frequentarem a sede do SisAm;
- II - usufruir os serviços oferecidos pelo SisAm;
- III - participar das assembleias;
- IV - aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos;
- V - convocar os órgãos deliberativos;

Artigo 32 - São deveres do associado:

- I - acatar as decisões da assembleia;
- II - atender os objetivos e finalidades do SisAm;
- III - zelar pelo nome do SisAm;
- IV - participar das atividades do SisAm.

Artigo 33 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - realização de eventos de confraternização;
- III - grupos de estudos e pesquisas,
- IV - grupos de debates,

Parágrafo único:

Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do SisAm, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V Da estrutura administrativa

Artigo 35 - O SisAm é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- I - assembléias
- II - conselho de administração
- III - conselho fiscal
- IV - conselho dos profissionais
- V - secretaria executiva

Artigo 36 - As assembléias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Parágrafo único:

O conselho dos profissionais poderão realizar suas assembleias parciais para deliberação de assuntos específicos, devedo o mesmo ser homologada pela assembeia geral extraordinária subsequente.

Artigo 37 - O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 38 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 39 - O conselho dos profissionais e constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto o SisAm.

Artigo 40 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Capítulo VI Das Assembléias

Artigo 41 - As assembléias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do SisAm.

juin

juin Página 6 de 17

Artigo 42 - A assembléia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 43 - Compete à assembléia geral ordinária:

- I - eleger membros do conselho de administração e fiscal
- II - aprovar planos de trabalho
- III - aprovar balanços e contas

Artigo 44 - A assembléia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do SisAm.

Artigo 45 - Compete à assembléia geral extraordinária:

- I - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- II - alterar ou reformar o presente estatuto
- III - dissolução do SisAm,
- IV - exclusão do associado,
- V - destituição de membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de relevância

Artigo 46 - A convocação das assembléias poderão ser realizados da seguinte forma:

- I - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II - e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,
- III - e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 47 - As instalação das assembléias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II - a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:

As deliberações das assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Artigo 48 - O edital de convocação das assembléias deverá conter:

- I - data da assembléia
- II - horário da assembléia
- III - local com endereço completo
- IV - pauta da assembléia

Artigo 49 - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - conselho de administração
- II - conselho fiscal,
- III - conselho dos profissionais,
- IV - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 50 - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII Do conselho de administração

Artigo 51 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I – presidente
- II – secretário
- III – tesoureiro
- IV – suplente

Artigo 52 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Artigo 53 - Compete ao conselho de administração:

- I – representar o SisAm aos seus atos
- II – convocar assembléias
- III – contratar e demitir funcionários
- IV – montar planos de trabalho
- V – administrar o SisAm.

Artigo 54 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I – representar e responder pelo SisAm,
- II – presidir reuniões e assembléias
- III – assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,
- IV – administrar o SisAm, em conjunto com a secretaria executiva,
- V – definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- VI – responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 55 - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I – secretariar reuniões e assembléias
- II – arquivar documentos e correspondências
- III – manter sobre sua guarda os livros do SisAm,
- IV – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 56 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I – organizar a contabilidade
- II – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
- III – montar balanço anual e os balancetes
- IV – proceder ao recebimento e pagamentos.
- V – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 57 - Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII Do Conselho Fiscal



Artigo 58 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I – titular,
- II – suplente.

Artigo 59 - Compete ao conselho fiscal:

- I – presidir reuniões e assembléias
- II – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- III – convocar reuniões e assembléias
- IV – manifestar sobre conduta dos associados
- V – manifestar sobre planos de trabalho,
- VI – constituir comissões específicas,
- VII – aprovação de balanço.

Artigo 60 - Ao titular do conselho fiscal compete:

- I – convocar e presidir reuniões e assembléias
- II – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- III – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- IV – votar nas matérias de apreciação

Artigo 61 - Ao suplente do conselho compete:

- I – substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II – secretariar as reuniões e assembléias
- III – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- IV – votar nas matérias de apreciação

Artigo 62 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX **Do conselho dos profissionais**

Artigo 63 – O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados no SisAm, sendo composto de três (03) membros eleitos entre os profissionais, com mandato de três (03) ano, com direito à reeleição com seguintes cargos:

- I – um coordenador,
- II – dois adjuntos.

Artigo 64 – Compete ao conselho dos profissionais:

- I – definir programas e projetos,
- II – planejamento das atividades,
- III – propor formas de trabalho,
- IV – assessorar e orientar a formulação de programas e projetos,
- V – convocar reuniões e assembléias,
- VI – definir comissão de ética,
- VII – integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 65 – Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:

- I – organizar calendário de reuniões,
- II – convocar e presidir reuniões e assembleias,
- III – coordenar as atividades do conselho.

Artigo 66 – Compete aos adjuntos do conselho dos profissionais:

- I – secretariar os trabalhos do conselho,
- II – substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
- III – manter atas e documentos.

Artigo 67 – Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do SisAm.

Capítulo X **Da Secretaria Executiva**

Artigo 68 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do SisAm, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 69 - A secretaria executiva será contratada e remunerada

Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 70 - Compete à secretaria executiva:

- I - administrar o SisAm sob comando do conselho de administração,
- II – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- III – organizar os planos de trabalho,
- IV – procurar meios de atualizar o SisAm.

Capítulo XI **Do processo eletivo**

Artigo 71 - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo único:

Os associados patrocinadores poderão indicar seu representante para compor o conselho fiscal, enquanto perdurar o patrocínio.

Artigo 72 – Os cargos eletivos para conselho dos profissionais é formado especialmente pelos associados profissionais regularmente registrados.

Artigo 73 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos,
- II – para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,

juiz

Ri

- III – a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
- IV – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
- V – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,
- VI – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 74 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do SisAm, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 75 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do SisAm.

Artigo 76 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 77 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 78 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I – RG
- II – CPF
- III – comprovante de residência
- IV – ultima declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física
- V – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito
- VI – para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 79 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembléia de eleição.

Artigo 80 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 81 – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII

Da receita e patrimônio

Artigo 82 - Constitui receita do SisAm:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
- II – doações e legados,
- III – usufruto que lhe forem conferidos,
- IV – receitas de comercialização de produtos,



- V – rendas em seu favor constituído por terceiros,
- VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- VII – juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras,
- VIII – captação de renúncias e incentivos fiscais,
- IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
- X – resultado de comercialização de produtos de terceiros,
- XI – resultados de prestação de serviços,
- XII – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias,
- XIII – direitos autorais,
- XIV – anuidades,
- XV – recursos estrangeiros,
- XVI – receitas de financiamento interno e externo,
- XVII – resultado de quotas de participação,
- XVIII – bilheteria de eventos,
- XIX – patrocínios,
- XX – resultado de sorteios, bingos, leilões e concursos,
- XXI – repasses,
- XXII – taxa de administração e ou de gestão,
- XXIII – convênios,
- XXIV – termos de cooperação,
- XXV – contratos,
- XXVI – termos de parceria
- XXVII – termo de fomento,
- XXVIII – termo de colaboração.

Artigo 83 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do SisAm.

Artigo 84 - Os patrimônios do SisAm serão constituídos de bens móveis e imóveis, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 85 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do SisAm, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 86 – O SisAm poderá constituir fundos como; Fundo de Apoio à Saúde, Fundo de Investimento, Fundo do Trabalhador, Fundo de Reserva, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XIII **Dos Livros**

Artigo 87 - O SisAm manterá os seguintes livros:

- I – livro de presença das assembléias e reuniões
- II – livro de ata das assembléias e reuniões
- III – livros fiscais e contábeis,
- IV – demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 88 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do SisAm, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 89 - Os livros estarão na sede do SisAm, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 90 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV Das disposições gerais

Artigo 91 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembléias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

Artigo 92 - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 93 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no SisAm.

Artigo 94 - Para a extinção do SisAm, o processo consiste em:

- I - deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III - sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal pertinente e que tenha seu registro junto ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 95 - Dentro das atividades do SisAm fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 96 - Nas atividades do SisAm ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 97 - O SisAm aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 98 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembléia subsequente.

Artigo 99 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade nem há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 100 - O exercício financeiro e fiscal do SisAm, coincidirá com o ano civil.

Artigo 101 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único;



Página 13 de 17

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 102 - Atendido as legislações pertinentes, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

- I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
- II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
- III - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do SisAm,
- IV - em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do SisAm,
- V - na hipótese do SisAm, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do SisAm que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
- VII - as normas de prestação de conta a serem observadas pelo SisAm, fica determinado no mínimo;
 - a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
 - b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
 - c - quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
 - d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo SisAm, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
 - e - elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 103 - O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 104 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

flun

JP

Artigo 105 – O SisAm poderá realizar gestão de outras organizações que atuem em assistência social e saúde, para consecução dos seus objetivos.

Artigo 106 – Os associados patrocinadores, que venha efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades do SisAm, poderá indicar o seu representante para compor o conselho fiscal, enquanto perdurar o seu patrocínio.

Artigo 107 – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 108 – O SisAm poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Artigo 109 – O SisAm poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor, em forma de mantida com independência administrativa e financeira para consecução dos seus objetivos.

Artigo 110 – O SisAm constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 111 – O SisAm respeitará as condições básicas estabelecidas na Lei Federal nº 12.101/09 como:

- I - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- III - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- IV - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- V - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123/2006.

Artigo 112 – Os membros dos conselhos de administração, fiscal e dos profissionais poderão formar comissões de trabalho específicos dentro das suas competências, como órgão auxiliar e complementar do processo de gestão do SisAm, o qual deverá ser normatizado pelo conselho de administração podendo ser:

- I – comissão de ética,
- II – comissão de normas e regulamentos,
- III – comissão de sistematização,
- IV – comissão de programação,
- V – demais comissões de interesse.

Artigo 113 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - extrato da execução física e financeira;
- IV - demonstração de resultados do exercício;
- V - balanço patrimonial;
- VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Artigo 114 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 115 - O SisAm poderá visa atender ao disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º do Código Tributário Nacional é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
 - II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
 - III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- § 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º do CTN, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.
- § 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º da CTN, são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Artigo 116 – O SisAm poderá desenvolver programas especiais em parceria com academia como centro de apoio institucional na área da assistência social e saúde, podendo desenvolver atividades de lazer, esporte e apoio jurídico.

Artigo 117 – O SisAm poderá organizar centros por especialização como mantidas com independência administrativa e financeira.

Artigo 118 - O SisAm, tem como mantenedora o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS com nome fantasia de UNINILTONLINS, com sua sede à Avenida Professor Nilton Lins, nº 3.259, bairro Parque das Laranjeiras, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.058-040, com CNPJ nº 04.803.904/0001-06.

Jim

Pi Página 16 de 17

Capítulo XV

Das disposições transitórias

Artigo 119 – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, indicados entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- II – conselho fiscal: um titular e um suplente.

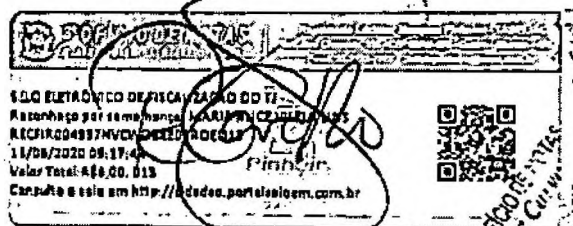
Artigo 120 – Compete ao grupo gestor inicial;

- I – estruturar o SisAm,
- II – constituir os conselhos dos profissionais,
- III – estruturar plano de trabalho,
- IV – elaborar normas e regras internas,
- V – constituição dos departamentos,
- VI – cadastrar o quadro de associados.

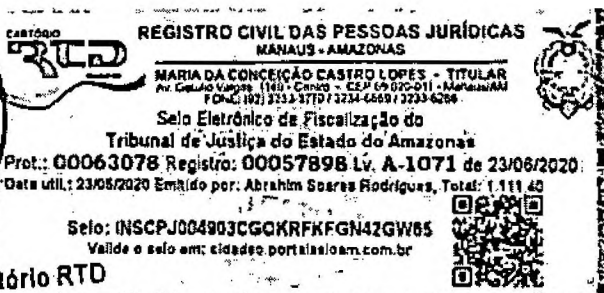
Artigo 121 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabiveis.

Manaus (AM), 14 de abril de 2020

**CARTORIO
PINHEIRO**

**LIVEIRA**

OAB n° 3802



Silvia Emilia C. Lopes
Substituta

SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL

Em vista das disposições aprovadas na ata da assembleia geral realizada em 06 de outubro de 2021, na Rua Inglaterra, 14 – Bairro Flores. Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.028-220, que deliberou pela alteração do CAPÍTULO I, Artigo 4, do Estatuto Social, a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 4º - A finalidade do SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA consiste em:

- I. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- II. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- III. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- IV. Atividade odontológica;
- V. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- VI. Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- VII. Laboratórios clínicos;
- VIII. Serviços de diálise e nefrologia;
- IX. Serviços de tomografia;
- X. Serviços de ressonância magnética;
- XI. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- XII. Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- XIII. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- XIV. Serviços de quimioterapia;
- XV. Serviços de radioterapia;
- XVI. Serviços de hemoterapia;
- XVII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- XVIII. Atividades de enfermagem;
- XIX. Atividades de profissionais da nutrição;



- XX. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXI. Atividades de fisioterapia;
- XXII. Atividades de fonoaudiologia;
- XXIII. Atividades de apoio à gestão de saúde;
- XXIV. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- Atividades de condicionamento físico.

Parágrafo Único – As finalidades do **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA** serão desenvolvidas por:

8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-04 - Atividade odontológica;

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;

86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia;

86.40-2-04 - Serviços de tomografia;

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética;

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia;

86.40-2-11 - Serviços de radioterapia;

86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia;

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;

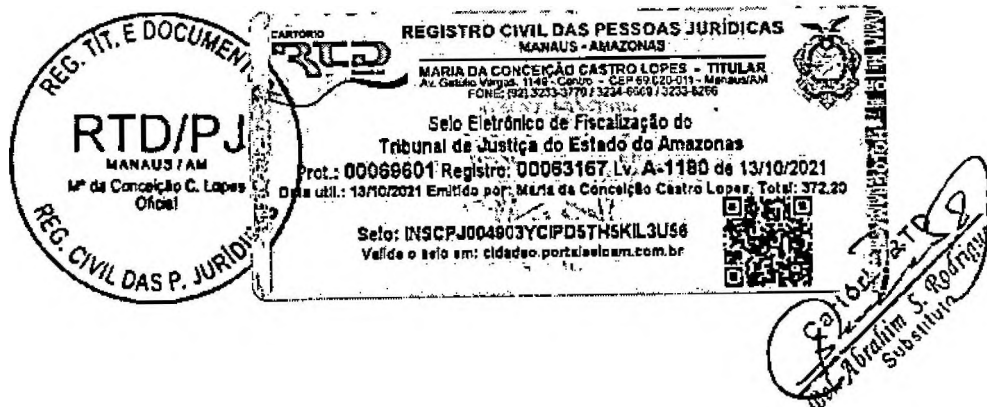
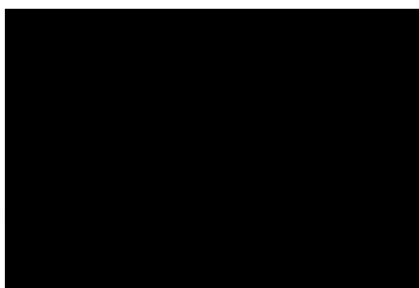
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;



- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico.

As demais disposições estatutárias permanecem inalteradas.

Manaus, 06 de outubro de 2021



Ref. N° 001/21

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do**SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA**

Ao dia, 28 de abril de 2021, às 10:00 horas, na à Rua Inglaterra, 14 - Bairro Flores, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.028-220, foi realizada a assembleia geral Extraordinária da associação denominada de **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA**, nome de fantasia **HOSPITAL NILTON LINS**.

1 - Dando início aos trabalhos a Presidente, assumiu a presidência da assembleia Extraordinária e a Sra. **JUCICLEIDE NOGUEIRA LEVY** para secretariar os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

2 - O Sra. Presidente relatou que a convocação da assembleia geral extraordinária, foi realizada através de carta de convocação para definir sobre as seguintes pautas:

- a) Renúncia do Presidente e Tesoureiro do Conselho de Administração;
- b) Eleição do novo Presidente e Tesoureiro do Conselho de Administração.

3 - A Sra. **MARIA ALICE VILELA LINS**, renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, alegando motivos pessoais e também Srta. **BÁRBARA LINS DE QUEIROZ**, usando da mesma prerrogativa renunciou ao cargo de Tesoureira do **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA**, onde foram aceitas a renúncias pelos presentes e assumiu então a Presidência da Assembleia Geral Extraordinária a Secretária Sra. **FRANCINETE GEISSLER ANDREOCCHI**, que apresentou a seguinte sugestão para assumirem os cargos de Presidente e Tesoureiro do **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA** ou simplesmente Hospital Nilton Lins.

Presidente do Conselho de Administração:

Sr. **BRUNO LINS DE QUEIROZ**, brasileiro, medico, casado com separação total de bens, nascido em 10 de março de 1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas, residente à Av. Cel. Teixeira, 2163 - Apto 1301 - Ponta Negra - CEP 69.037-000, [REDACTED] CPF [REDACTED] email: brunolq@niltonlins.br;

Tesoureiro:

Sr. **GUSTAVO LINS DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de março de 1998, natural de Manaus, Estado do Amazonas, residente à Av. Expedicionários, 10 - Apto 201 - Ed. Barão do Rio Negro - Ponta Negra, CEP 69.030.480, RG nº 2625387-9 e [REDACTED] l: glinso@niltonlins.br.

4 - Colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos os presentes e demais cargos do SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA ou simplesmente Hospital Nilton Lins, permanecem inalterado.

5 - Dando prosseguimento aos trabalhos, empossou os membros indicados e qualificados acima, com documentação pessoal e anexo, conforme determinado no estatuto complementarão o mandato de 28 de abril de 2021 até 14 de abril de 2023, com direito a reeleição aos cargos.

O Presidente da Assembleia geral extraordinária, desejou sucesso aos nos gestores e agradeceu aos presentes pelo empenho na participação.

Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião, cuja tal foi elaborada por mim Sra. JUCICLEIDE NOGUEIRA LEVY e em 2 (três) vias de igual teor devendo proceder ao seu registro.

Manaus (AM), 28 de abril de 2021

Conselho de Administração

FRANCINETE DESSLER ANDREOCCI
Presidente Extraordinária

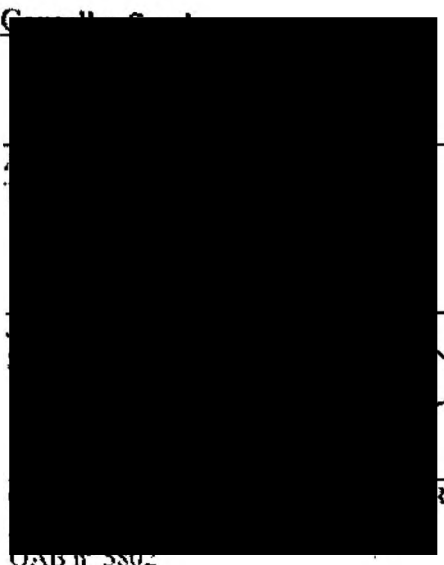
BRUNO
Presidente

MAURICIO
Presidente

FRANCINETE DESSLER ANDREOCCI
Secretário

Fl n° 51
2

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO



0AB 11 5802



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1128 - Centro - CEP 690 070-011 - Manaus/AM
FONE: (02) 3233-3779 / 3234 0669 / 3233-8256

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Prot.: 00067194 Registro: 00061108 LV: A-1135 de 04/05/2021
Data útil: 04/05/2021 Emitido por: Maria da Conceição Castro Lopes. Total: 413,60

Selo: AVBTIT004903NRY4LVB05OT4T234
Valida o selo em: cidadao.portalseloem.com.br



Carimbo
Rafael Abrahim S. Rodrigues
Substituto



HOSPITAL NILTON LINS

✉ hospitahniltonlins.com.br

📍 Rua Inglaterra Nº 14 - Flores, Manaus/AM
CEP: 69028-220

☎ 3843-2133

📱 [hospitahniltonlins](#)

Fl n° 52

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a entidade SISAM – Sistema de Saúde Integrado da Amazônia, CNPJ:37.625.231/0001-09, localizada à Rua Inglaterra, nº14, bairro Flores, Manaus – Am, CEP: 69.028-220, é uma associação privada sem fins lucrativos conforme estabelecido em seu estatuto registrado no cartório de títulos e documentos, e de acordo com a Lei 6.015/1973, art.114 inciso I, transcrita abaixo:

Lei 6.105/1973

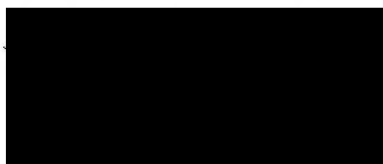
...

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

...

Manaus, 16 de março de 2023

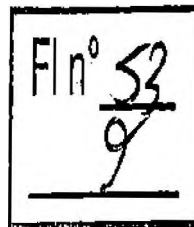


Contador

CRC: AM 012803/O-6

12/04/2022 15:14

Empresa Super Fácil



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **SISTEMA DE SAUDE
INTEGRADO DA AMAZONIA**

Nome Fantasia: **HOSPITAL NILTON
LINS**

Logradouro: **RUA INGLATERRA**

Número: **14**

Bairro: **FLORES**

CNPJ: **37.625.231/0001-09**

Área Ocupada: **6480.00**

Complemento:

CEP: **69028220**

Nota: **—**

Inscrição

Municipal: **46971501**

Cadastro

Imobiliário: **340661**

Protocolo: **AMP2100293538**

Data da

Concessão: **01/02/2022**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/03.01	Atividades de psicologia
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8650-0/03.02	Atividades de psicanálise
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8630-5/04	Atividade odontológica
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8690-9/99.01	Serviços de parteira
8660-7/00.02	Complexos reguladores das ações do sistema de saúde
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética

Observações

O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;

O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;

Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;

Para conferir a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/OGE1NMC5>



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 12002/2022
VÁLIDO ATÉ 01/02/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA**
Nome Fantasia: **HOSPITAL NILTON LINS**
Logradouro: **RUA INGLATERRA**
Número: **14**
Bairro: **FLORES**

CNPJ: **37.625.231/0001-09**
Protocolo: **AMP2100293538**
Complemento:
CEP: **69028220**
Nota :—

Inscrição Municipal: **46971501**
Cadastro Imobiliário: **340661**
Data Emissão: **01/02/2022**
Valido até: **01/02/2024**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8650-0/03.01	Atividades de psicologia
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/03.02	Atividades de psicanálise
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8610-1/01.03	Atividades de medicina e biomedicina
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8610-1/01.02	Serviços farmacêuticos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8630-5/04	Atividade odontológica
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8690-9/99.01	Serviços de parteira
8660-7/00.02	Complexos reguladores das ações do sistema de saúde
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética

Observações

Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da continua averiguação das condições sanitárias do mesmo;

Esta licença deverá ser afixada em local visível;

A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/22XKVNGDAH>

LICENÇA EMITIDA COM CONDICIONANTES, CONFORME ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021 (PROCESSO Nº 2022.01637.01858.0.000548); - ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI A LICENÇA SANITÁRIA Nº 11276/2021.



Scan QR Code

27/10/2021 13:45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.625.231/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020
NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL NILTON LINS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INGLATERRA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 69.028-220	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@NILTONLINS.BR		TELEFONE (92) 3643-2131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 14:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.625.231/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020
NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INGLATERRA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 69.028-220	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@NILTONLINS.BR	TELEFONE (92) 3643-2131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 14:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA
CNPJ: 37.625.231/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:12 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **FDF1.AF97.75CF.78E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.625.231/0001-09
Razão Social: SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA
Endereço: RUA INGLATERRA 014 / FLORES / MANAUS / AM / 69028-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

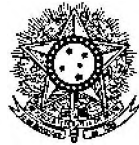
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602072024288135

Informação obtida em 24/03/2023 09:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.625.231/0001-09

Certidão n°: 44003588/2022

Expedição: 07/12/2022, às 12:22:13

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.625.231/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: **SISTEMA DE
SAUDE INTEGRADO DA
AMAZONIA**

CNPJ: **37.625.231/0001-09**

Inscrição Municipal: **46971501**

Nome Fantasia: **SISAM**

Área Ocupada: **19344.21**

Cadastro Imobiliário: **340661**

Logradouro: **RUA INGLATERRA**

Complemento:

Protocolo: **AMP2000185969**

Número: **14**

CEP: **69028220**

Data da Expedição: **06/07/2020**

Bairro: **FLORES**

Nota: **—**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8650-0/03.01	Atividades de psicologia
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8630-5/04	Atividade odontológica
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8650-0/03.02	Atividades de psicanálise
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

24/07/2020

Empresa Super Fácil

OBSERVAÇÕES

Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.

O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/EMCHQZ1F>

Fl n° 63
9



Scan QR Code

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

19353/2023**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA

ENDEREÇO : RUA INGLATERRA, Nº: 14, CEP: 69.028-220

BAIRRO: FLORES COMPLEMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 46971501

CNPJ/CPF : 37625231000109

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

23/01/2023**Observação:**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/02/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

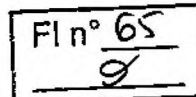
**VALIDAÇÃO****CND Nº19353/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **D36.E99.3B4.E79**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 23/01/2023

09/01/23, 08:56

Certidão Negativa Não Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52079034
Data: 09/01/2023
Hora: 08:55:54
Válida até: 08/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 37.625.231/0001-09 - SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006525692

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/01/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA, residente na R INGLATERRA, 14, , FLORES, CEP: 69028-220, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 37.625.231/0001-09. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

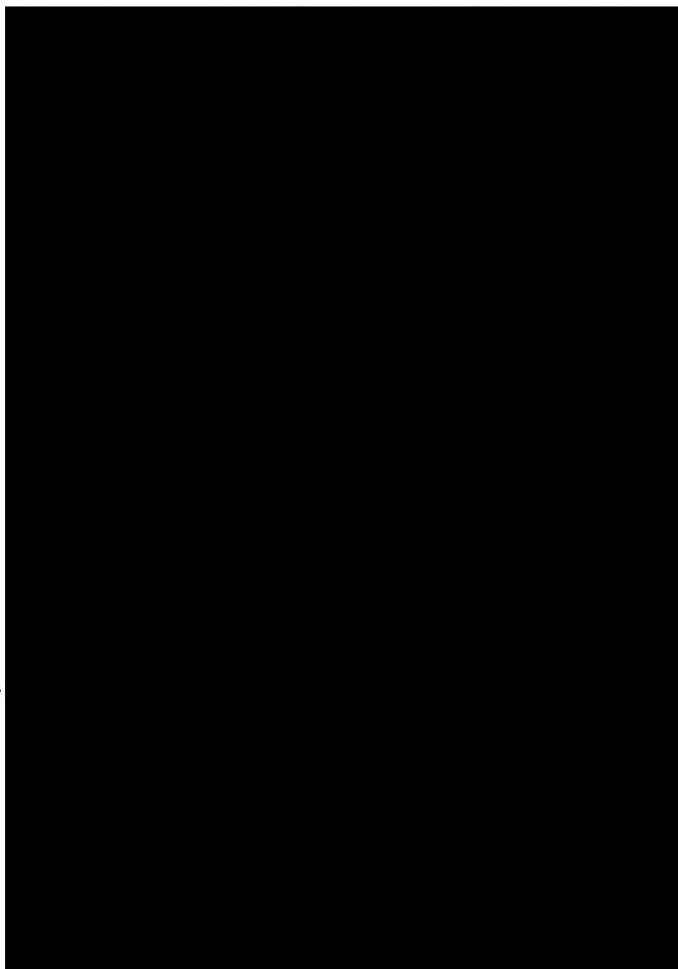
Manaus, segunda-feira, 9 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0006525692



FILED
69



Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Amazonas(1997). Atualmente é MEDICO da Universidade Federal do Amazonas. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Cirurgia. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Nome Marcus Assayag Cohen
Nome em citações bibliográficas COHEN, M. A.
Lattes ID <http://lattes.cnpq.br/1032863119002275>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1991 Graduação em andamento em Medicina.
 Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.
1991 - 1997 Graduação em Medicina.
 Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.
 Orientador: RAYMISON MONTEIRO DE SOUZA.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MEDICO

Áreas de atuação

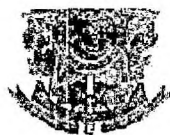
1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Cirurgia/Especialidade: Cirurgia Gastroenterologia.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Espanhol Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

CÓPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

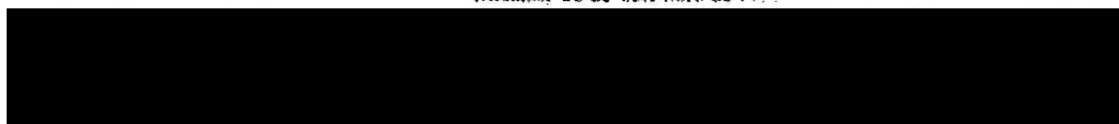
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 26 de setembro de 1997,
confere o título de

MÉDICO a

Marcus Assayag Cohen

brasileiro, natural do Estado do Amazonas, nascido em 08 de fevereiro de 1974, e
outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 26 de setembro de 1997



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
REITORIA
O Reitor
Assayag Cohen
Testemunho de verdade
JELC-ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AL501671-86
Codigo de validação F3E2-FCB8-B703-6A10
ANO 1997/09/26 FUNDAM 010 TOTAL 338

CÓPIA

Fl. nº 13

CURIA

CONSELHO DE
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto nº 69.609 de 29.11.71 e
publicado no D.O.U. em 30.11.71

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Diploma registrado sob o nº 2224
Livro F.M.-2...048... Em: 21.09.91
Processo nº: 1796/91... por delegação
de competência do Ministério de Educação e Cultura nos
Termos da Portaria nº MECT/AM nº 118-A de 08.03.1968.



Cartório Fluminense

Autêntico a presente cópia representativa por conferência com o original.
e min. acrescentado, dou fé. Em...
Trib. Inf. ALVARO DANIELA VAN SEGRETE
Cartório Fluminense, 1465001, 11/12/20
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AL501672-84
Código de validação F5C2-EF04-2D0A-1502
Validar selo em: www.sistema.tj-AM.br FUNETJ-2020 FUNDFAM 012 TOTAL 3,30

Conselho Regional de Medicina
Estado do Amazonas

DIPLOMA REGISTRADO à fl. 200
livro nº 04 de acordo com
o Lei nº 3963 de 30 de Setembro
de 1957.
Inscrição no CREMTAM nº 3203



106

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

Programa Credenciado pela CNRM / MEC - Parecer nº 0072/2001 de 20/09/2001

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Dr. (a) **MARCUS ASSAYAG COHEN, CRM nº**
[REDACTED] M.CPF [REDACTED] concluiu a Residência Médica na área
básica de **CIRURGIA GERAL** no período de **01.02.1993 a 31.01.2001** e na área
de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **xx/xx/xx a xx/xx/xx**, a quem conferimos o
título de especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial
de 09.07.81

Manaus (AM), 19 de Janeiro de 2002

Fls. 71
26

MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR
COMISSAO NACIONAL DE RESIDENCIA MEDICA
CERTIFICADO REGISTRO CNRM: 13.000.18
BRASILIA, 29 DE 1964 DE 1964

UNIVERSIDADE DO A
HOSPITAL
COORDENADOR
COORDENADOR
Certificado
No 11
110

Presidente da Comissão

Fin. 42



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Cirurgiões



conferem o

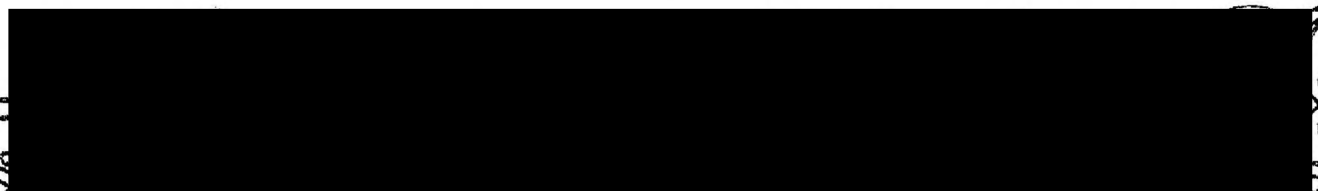
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL

ao

Dr. Marcus Assayag Cohen

*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Cirurgiões.*

São Paulo, 5 de julho de 2005



Fl. nº 45

1042AA027097
27/01/2000
N

Nº 066077

Fin. 34



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-AM

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº

0001158-AM

CNPJ

37.625.231/0001-09

Inscrição

08/03/2021

Validade

08/03/2024

Razão Social

SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA

Nome Fantasia

HOSPITAL NILTON LINS

Endereço

RUA INGLATERRA, Nº 14 - FLORES

Município

MANAUS - AM

CEP

69058220

Diretor Técnico

0003201-AM MARCUS ASSAYAG COHEN

Classificação

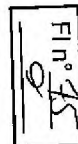
HOSPITAL GERAL - MÉDIO PORTE

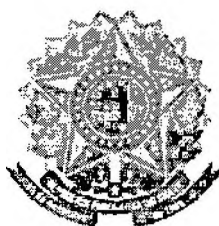
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/03/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

EMAN

MA

Manaus, 29 de março de 2023



**CREFITO-12**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO – CREFITO-12, DECLARA para todos os efeitos legais, que o (a) profissional **DANIEL DA SILVA GLORIA**, inscrito (a) sob [REDACTED] está devidamente registrado (a) neste Conselho. Consta em nosso registro que referido (a) Fisioterapeuta exerce a Responsabilidade Técnica **SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA**, sob o CNPJ: 37.625.231/0001-09.

O referido documento tem validade ate dia 28/04/2023.

Belém, 15 de setembro de 2022.

[REDACTED]
Silvia Lima de Moraes Lima

Coordenadora Geral
Crefito-12

CERTIFICADO

Certificamos que a instituição, abaixo caracterizada, está regularmente **CADASTRADA** neste Conselho Regional de Psicologia – 20ª Região, sob o número 428, até 14/11/2025.

SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA
NOME FANTASIA: HOSPITAL NILTON LINS
CNPJ: 37.626.231/0001-09

Endereço: Rua Inglaterra, Nº 14.

Bairro: Flores, CEP: 69.028-220. Manaus – AM.

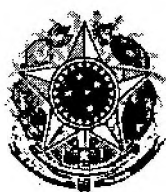
“Reconhecido pelo CRP/20 com base na resolução CFP nº 016/2019.”

Atividades: **Serviços em psicologia clínica e hospitalar.**

Responsável(eis) técnico(s):

Psic. Bruna Thainá Araújo da Silva – CRP20/11074

Manaus - AM, 16 de novembro de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 9ª REGIÃO
Amazonas, Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima

SEM ÔNUS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número do Protocolo

7721/NET

Validade

01/04/2023

Razão Social

SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA

Representante Legal

Nome de Fantasia

HOSPITAL NILTON LINS

Endereço

R INGLATERRA, N 14

Bairro

FLORES

CEP

69028-220

Cidade

MANAUS

UF

AM

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

Registro no Conselho

PJ-0830

CNPJ/CPF

37.625.231/0001-09

Responsável Técnico / CRFa nº

LUCIANA CRISTINA DA SILVA GADELHA / 2146

Horário de Permanência

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada, encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 9ª Região, nos Termos da Resolução CFFa nº 446 de 26/04/2014. Manaus, 23 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTOS PINHEIRO
Presidente

ERIANI MATTOS DE QUEIROZ
Diretora Secretária

Consulte nosso site (www.crefono9.org.br) para validar a autenticidade deste Certificado.

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Av. Gabriel Correa Pedrosa, 180 - 3º andar, sala 14 - Ed. Carvalho Center / Conjunto Castelo Branco
 Bairro: Parque 10 de novembro / Manaus/AM - CEP. 69055-011
 Telefone: (92) 3342-4300 - crefono9@crefono9.org.br



CERTIDÃO DE CADASTRO

VÁLIDO ATÉ 15/07/2023

REGISTRADA EM: 11 / 10 / 2022

SOB O Nº PJ/1313

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA - SISAM		
Nome Fantasia:	HOSPITAL NILTON LINS	MATRIZ	37.625.231/0001-09
		FILIAL	*****
Endereço:	RUA INGLATERRA, 14, FLORES, MANAUS-AM.		

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	VEREDIANA MARREIRA DE LIMA LOPES
Inscrito em:	28/01/2009
Sob o nº:	1941

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 22 de setembro de 2022.

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram cadastrada e inscrito, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978 e do Decreto nº 84.444/1980.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu cadastro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Nutricionista Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.

CARIMBO DO CRN



03352/22-AM

Belém, 11 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
AUTENTICAÇÃO Nº 0408/22
YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA
Presidente do CRN-7
CRN7:0181

Esta certidão está registrada sob o nº 0408/22

Para verificar a autenticidade deste documento acesse: www.crn7.org.br >> Auto Serviços >> Conferência de Certidão



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade		
1158	37.625.231/0001-09	08/03/2021	08/03/2023		
Razão Social	Nome Fantasia				
SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA	HOSPITAL NILTON LINS				
Endereço	Município / UF	CEP			
RUA INGLATERRA, Nº 14 - FLORES	MANAUS/AM	69058-220			
Responsável Técnico	Classificação				
3201 - MARCUS ASSAYAG COHEN	HOSPITAL GERAL				

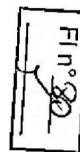
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 4ecb4f69b6471e9711e361f21d82ce1e0b236845

Emitida eletronicamente via Internet em 09/08/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMAM:

<http://www.cremam.org.br/>



DADOS EQUIPE CORPO CLINICO- 2023

ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	REGISTRO CONSELHO	RQE	CPF	RG	OBSERVAÇÃO
NUTRIÇÃO							
1	TAINÁ DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	CRN - 11943				
2	VEREDIANA MARREIRA DE L. LOPES	NUTRIÇÃO	CRN - 1941				
3	RAIMUNDA VANDERLEIA P. DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	CRN - 5054				
FISIOTERAPIA							
4	DANIEL DA SILVA GLORIA	FISIOTERAPIA	CREFITO - 164439				
5	GLAUCIA PEREIRA BATISTA	FISIOTERAPIA	CREFITO - 238734				
6	MARCUS FERNANDO DE ANDRADE	FISIOTERAPIA	CREFITO - 122848				
7	BRUNA CRISTINA DA SILVA	FISIOTERAPIA	CREFITO - 211871				
8	LUCIANA PANTOJA CAMPOS	FISIOTERAPIA	CREFITO - 212636				
PSIQUIATRA							
9	PABLO GNUTZMANN PEREIRA	PSIQUIATRA	CRM - 7408				
10	SILVIA BATISTA NERY	PSIQUIATRA	CRM - 5697				
CARDIOLOGISTA							
11	ANGELO BRUNO PAGOTO	CARDIOLOGISTA	CRM - 10486	5136			
CENTRO DE IMAGEM							
12	THIAGO ANDRADE RIBEIRO	RADIOLOGISTA	CRM - 7786	4263			
13	FERNANDO ROGERIO L. FERREIRA	RADIOLOGISTA	CRM - 4538				
CLINICO GERAL							
14	THALLES STEIN SCHINCARIOL	CIRURGIÃO GERAL	CRM - 5328				
GINEC. E OBSTETRICIA							
15	SOLEDAD COUTO V. BORBOREMA	GINEC. E OBSTETRICIA	CRM - 2323	1385			
CIRURGIÃO GERAL							
16	MARCUS ASSAYAG COHEN	CIRURGIÃO GERAL	CRM - 3201	3960			
OFTALMOLOGISTA							
17	RONIELY SOUZA DE OLIVEIRA	OFTALMOLOGISTA	CRM - 8131				
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA							

Fl. nº 81

18	THIAGO COUTO V. B. BORBOREMA	ORTOP.	CRM - 8716	5081	
FONOAUDIOLOGIA					
19	CARINA DA SILVA	FONOAUDIOLOGA	CRFA - 1576		
20	LUCIANA CRISTINA DA S. GADELHA	FONOAUDIOLOGA	CRFA - 2146		
21	MARIANA LIMA FERREIRA	FONOAUDIOLOGA	CRFA - 1815		
22	ZILANDA LILIANE SILVA DE ARAUJO	FONOAUDIOLOGA	CRFA - 2095		
23	KARLA ADRINNY COLARES RAMOS	FONOAUDIOLOGA	CRFA - 2318		
24	MARIZA PESSOA DE ARAUJO	FONOAUDIOLOGA	CRFA - 1672		
NEUROPSICOPEDAGOGA / PSICOPEDAGOGA					
25	GEISIANE OLIVEIRA FERREIRA	PSICOPEDAGOGA	1807228-3		
26	NECY DA SILVA PIMENTA	PSICOPEDAGOGA	1545853-9		
PSICOLOGIA					
27	ARYELE MENEZES DAS ILVA	PSICOLOGA	CRP - 03011		
28	BRUNA THAINA ARAUJO DA SILVA	PSICOLOGA	CRP - 11074		
29	GESIANA CARLA DA SILVA MORAIS	PSICOLOGA	CRP - 09893		
TERAPEUTA OCUPACIONAL					
30	DRIELEM DA SILVA SOUZA	T.O	CREFITO - 22592		

Maná 2023.

Fl. n° 82

Relação de Equipamentos Técnicos

1. CENTRO DE IMAGEM:

- 1 - Sala / 1- RAIO-X DIGITAL;
- 1 - Sala / 1- RAIO-X PANORAMICO ODONTOLOGICO;
- 1 - Sala / 2- TOMOGRAFOS;
- 1 - Sala / 1- ULTRASSON;

2. AMBULATÓRIOS MOVELEARIA

- 10 - COMPUTADORES
- 10 - MESAS
- 30 - CADEIRAS
- 10 - NEGATOSCOPIOS

2.1 AMBULATÓRIO DE OFTALMOLOGIA

- 1 - LAMPADA DE FENDA
- 1 - TONOMETRO
- 1 - AUTO RETRATO
- 1 - OFTALMOSCOPIO

2.2 AMBULATÓRIO GINECOLOGIA

- 1 - MACA GINECOLOGICA

2.3 AMBULATÓRIO CARDIOLOGIA

- 2 - MAPA'S
- 1 - HOLTER
- 1 - Tensiometro de Mesa

3. CLINICAS INTEGRADAS:

- 2 - TENS
- 2 - ULTRASSONS
- 2 - LASER
- 40 - MACAS ATENDIMENTO CONVENCIONAL
- 02 - MACAS RPG

Ala



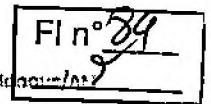
HOSPITAL NILTON LINS

✉ hospitalniltonlins.com.br

📍 Rua Inglaterra Nº 14 - Flores, MG CEP: 65028-220

☎ 3843-2133

📱 hospitalniltonlins



02 – ESCADA DE CANTO

02 – BARRAS PARALELAS

04 – MACAS NEUROLÓGICAS

12 – APARELHOS P/ INTEGRAÇÃO SOCIAL

04 – BARRAS PARALELAS

10 – BOLAS SUIÇAS



01 – GAIOLA P/ ATENDIMENTO PEDIÁTRICO Therasuit / PediaSuit

02 – CIRCUITOS DE PSICOMOTRICIDADE

10 – CANALEIRAS

10 – HALTERES

10 – BASTÕES PARA EXERCÍCIOS

02 – APARELHO DE AUDIOMETRIA

4. CENTRO CIRÚRGICO:

03 – MONITORES CARDÍACO PHILIPS COMPLETOS

01 – VENTILADOR MECÂNICO



02 – CARRO DE EMERGÊNCIA

02 – DESFIBRILADOR MANUAL

02 – BOMBAS DE INFUSÃO SANTRONIC

03 – TERMOHIGRÔMETRO

01 – CAIXA DE LARINGOSCOPIO COMPLETO (LÂMINAS 2,3 E 4)

02 – CARRO DE ANESTESIA

06 – MONITOR CARDÍACO DIXTAL COMPLETO

02 – CABO DE OXÍMETRO DE MONITOR DIXTAL

03 – CARRO DE BISTURI WEN COMPLETO

02 – PEDAL MONOPOLAR WEN

02 – BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA

Al



HOSPITAL NILTON LINS

✉ hospitalniltonlins.com.br

Fl n° 85
9

📍 Rua Inglaterra Nº 14 - Flores, Marabá/PA
CEP: 69028-220

☎ 3843-2133

📍 hospitalniltonlins

02 - FOCO PORTATIL

02 - CAIXA DE LARINGOSCOPIO COMPLETO (LÂMINAS 2,3 E 4)

01 - ASPIRADOR PORTATIL

01 - CILINDRO DE O2

02 - BOMBAS DE INFUSÃO LIFEMED

01 - ARCO EM C

01 - FLOWTRON ACS900

01 - MICROSCOPIO

01 - GULDMANN (FISIOTERAPIA)

01 - BALANÇA DE PRECISÃO



Responsável Técnico – Hospital Nilton Lins

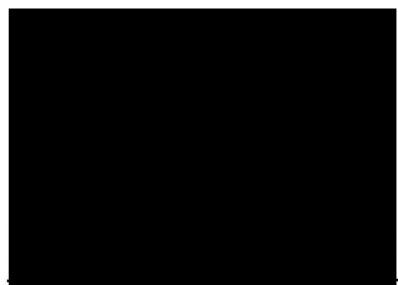
Al



FM 636361 EMS 636362

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ sob o número 37.625.231/0001-09 , sediada em Manaus/AM, à RUA INGLATERRA, 15, FLORES , está apta para funcionamento, constando em sua sede tanque de oxigênio medicinal Liquido e central reserva.



Carboxi Industria e Comercio de Gases

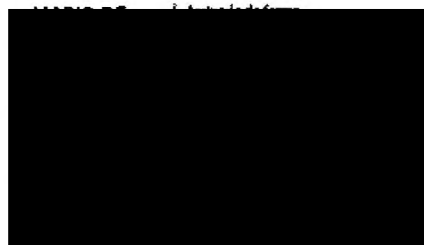


Fl n° 87

COMPRESSORES ISENTOS DE ÓLEO E ~~PARAFUSO~~ /
SECADORES / FILTROS / SISTEMA DE
TRATAMENTO DE AR COMPRIMIDO / REDE
CANALIZADA DE GASES / PROJETO E EXECUÇÃO
/ CENTRAIS E BOMBAS DE VÁCUO / USINA DE
OXIGÊNIO PSA / EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALAR / LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS /
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.625.231/0001-09, sediada à Rua Inglaterra, nº 15, Flores, Manaus/AM, está apta para funcionamento, atendendo as normas regulamentares e exigências técnicas da RDC 50 ANVISA e NBR 12.188, contando com sistemas de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, além de centrais reservas e assistência técnica 24h.



“Soluções em equipamentos hospitalares”

MANUMED COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 02.328.024/0001-08

Rua: Ipamerim, n. 07 – Bairro: Redenção - Manaus – Amazonas Cep: 69047-010

Endereço Eletrônico: www.mnkequipamentos.com / E-mail: manumed.mario@yahoo.com.br

Fone: 3651-2568 / 99270-0487



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO D - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Sistema de Saúde Integrado da Amazônia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.625.231/0001-09, sediada na Rua Inglaterra Nº 14, Bairro Flores, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus-AM, 02 de Fevereiro de 2023.

Nilto

Manaus, de de 2023.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Sistema de Saúde Integrado da Amazônia, inscrita no CNPJ sob o nº **37.625.231/0001-09** sediada na **Rua Inglaterra Nº 14, Bairro Flores** declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, 02 de Fevereiro de 2023.

Nilton

Manaus, de de 2023.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



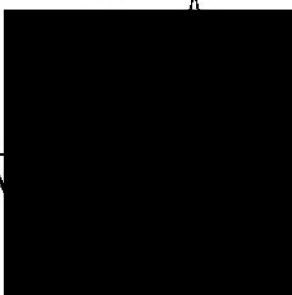
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Sistema de Saúde Integrado da Amazônia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.625.231/0001-09 sediada na Rua Inglaterra Nº 14, Bairro Flores declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 02 de Fevereiro de 2023.



Manaus, de de 2023.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

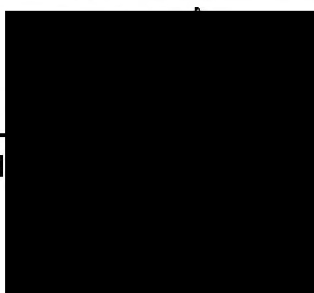
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Sistema de Saúde Integrado da Amazônia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.625.231/0001-09 sediada na Rua Inglaterra Nº 14, Bairro Flores declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, 02 de Fevereiro de 2023.

N



Manaus, de de 2023.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.021407/2023-64)

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA – HOSPITAL NILTON LINS, CNPJ: 37.625.231/0001-09, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA exarou o seguinte parecer:

- ☐ INDEFERIDO. OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
- ☐ DEFERIDO. OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
Encaminhar para Visita Técnica.

Manaus - AM, 30 de MAR de 2023.

[Redacted Signature]

Aux FUSEX

[Redacted Signature]

JEROA

Aux FUSEX

[Redacted Signature]

ALESSA

OD do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

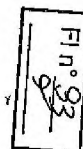
ANEXO J - ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE - OCS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSPECIONADO

Razão Social: SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA		CNPJ: 37.625.231/0001-09
Nome Fantasia: HOSPITAL NILTON LINS		
Natureza da Instituição: () Pública (X) Privada () Outros		Especialidade: IMAGEM E AMBULATORIAL
Endereço Completo: Rua Inglaterra nº 14		
Bairro: Flores	Município: Manaus - AM	
Telefone: (92) 98268-8118	E-mail: egsilva@niltonlins.br	

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 8:30h do dia 15/03, 23 na OCS acima descrita, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:



2.1 – Instalações:☒ - Adequadas à prestação do serviço proposto.☐ - Inadequadas à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.2 - Equipamentos:☒ - Adequados à prestação do serviço proposto.☐ - Inadequados à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: Solicito incluir equipamentos disponíveis não descritos. Ex: equipamentos fixos, TC de contraste, RNM (manutenção) e microscópio cirúrgico + intensificador.

2.3 - Equipe Técnica:☒ - Adequada à prestação do serviço proposto.☐ - Inadequado à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: Solicito definir equipe cirúrgica (quem opera e quem faz ambulatório).

3 – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA3.1 Tipo: ☐ CLÍNICA ☒ HOSPITAL ☐ HOSPITAL-DIA ☐ SERVIÇO DE IMAGEM ☐ TERAPIA ONCOLÓGICA

☐ FISIOTERAPIA ☐ TERAPIA COMPLEMENTARES (TEA)

3.2 Classificação Hospitalar

Urgência/ emergência	Pronto atendimento OU somente especialidades	SvUrg/ Emerg	Urg/ Emerg c/ Ortop / ped	Urg/ Emerg com ortop./ ped e cirurgia geral	PONTUAÇÃO
Nº leitos UTI	01 a 04	05 a 09	10 a 29	Acima de 30	0
Tipo de UTI	-	Tipo II	-	Tipo III	0
Presença de UTI Neo	1 ponto				0
Presença de UTI Ped	1 ponto				0
Nº leitos geral	20 – 49	50 – 149	150 – 299	Acima de 300	1
Especialidades Alta Complexidade	1	2	3	4 ou mais	4
Gestação de baixo e alto risco (I e II)	-	NÍVEL I	NÍVEL II	-	0
Serviço de nefrologia e diálise	1 ponto				0
Serviço de oncologia - QTX	2 pontos				0
Serviço de hemodinâmica	2 pontos				0
Nº Sala cirúrgicas	Até 02	Entre 03 e 04	Entre 05 e 06	Acima de 06	4
Acreditação	ONA 1/ Qmentum Ouro	ONA2/ Qmentum Platina	ONA3/ Qmentum Diamante/ AC Canadense		0
PONTOS	1	2	4	TOTAL:	9

Através do somatório obtém-se a classificação:

Tipo de hospital	Categoria I 01-17 pontos	Categoria II 18-25 pontos	Categoria III 26-31 pontos
------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------

4 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

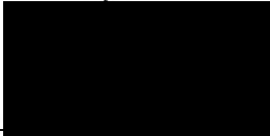
- ☐ - FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.
- ☐ - DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus, AM, 15 de março de 2023.


JEROAN XAVIER TEIXEIRA - Cap
Presidente da Comissão de Visita Técnica


LUCIANA ELLWANGER -- Cap
Membro da Comissão de Vistoria Técnica


Membro da Comissão de Vistoria Técnica


Representante da OCS

Orientações de preenchimento:

QUESITO	COMO AVALIAR
Urgência/ emergência	1 PONTO: OCS apresenta somente atendimento de alguma especialidade ou sv de pronto-socorro (não tem centro cirúrgico a disposição, cirurgião plantonista ou anestesista 24h) 2 PONTOS: possui médico generalista e centro cirúrgico a disposição com cirurgião e anestesista. 3 PONTOS: possui o item acima e plantonistas ortopedista e pediatra. 4 PONTOS: possui o item acima e outras especialidades.
Nº leitos UTI	Soma de todos os leitos de UTI. Incluindo geral, cirúrgica, neonatal, pediátrica, materna e coronariana.
Tipo de UTI	TIPO II: estrutura de atendimento completa dentro da UTI TIPO III: igual acima e mais retaguarda de outras unidades especializadas
Presença de UTI Neo	Inclui a pontuação prevista
Presença de UTI Ped	Inclui a pontuação prevista
Nº leitos geral	Soma todos os leitos hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, alojamento conjunto, pediatria. Não inclui leitos de observação (pronto-socorro, emergência), pós-anestésico (SRPA) ou pós-procedimento (como endoscopia, hemodinâmica, hospital-dia, quimioterapia, hemodiálise...)
Especialidades Alta Complexidade	1 PONTO: OCS apresenta 1 subespecialistas 2 PONTOS: OCS apresenta 2 subespecialistas 3 PONTOS: OCS apresenta 3 subespecialistas 4 PONTOS: OCS apresenta 4 ou mais subespecialistas Ex: neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de mão, cardiologia intervencionista, arritmologia, pneumologista, endocrinologista, pediátricos, etc.
Gestação de baixo e alto risco (I e II)	BAIXO RISCO: OCS realiza partos eletivos sem retaguarda de UTI neonatal. ALTO RISCO: OCS realiza parto de alto risco, possuem retaguarda de UTI neonatal, exames de imagem e laboratório.
Serviço de nefrologia e diálise	Inclui a pontuação prevista
Serviço de oncologia - QTX	Inclui a pontuação prevista
Serviço de hemodinâmica	Inclui a pontuação prevista
Nº Sala cirúrgicas	Pontuar conforme nº de salas
Acreditação	Pontuar conforme tipo/nível de acreditação conquistada. Não acreditado pontua zero.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES
(NUP: 64581.021407/2023-64)**

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, e assegurar a legalidade do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 11/2023-HMAM, referente a OCS **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA – HOSPITAL NILTON LINS**, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - H Mil A Manaus, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/22 para a contratação do serviço citado no objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o art. 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2023, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para os PPA 2020-2023, de 08 de março de 2019, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2023 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar os recursos, por fonte e dotação, destinados ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos

adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Destarte, a mera inclusão dos recursos no projeto de Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que foi feito por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES - CREDENCIAMENTO nº 001/2022".

Neste diapasão, esta UG juntou aos autos o extrato da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, onde constam os valores previstos para a Unidade Comando do Exército (52121) e Unidade Fundo do Exército (52921).

Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os disponibilizados por meio das Unidades Orçamentárias 52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército), Ação 2004; Fontes de Recursos 0100000000, 0250270013 e 0250270037; Programas de Trabalho Resumido 171497, 171498, 171499, 171500 e 171501; Naturezas de Despesa 339039 e 339036; e Planos Internos D8SAFCTOCSA, D8SAFCTPRSA, D8SAECBOCSA, D8SAECBPRSA, D8SACIVOCSA, D8SACIVPRSA, D8SAFUSOCSA e D8SAFUSPRSA.

Manaus, AM, 30 de MAR de 2023.

ALESSANDRO [REDACTED] IES - Cel
OD do H M M A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.021407/2023-64)**

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES** [REDACTED] Ministério da Defesa, [REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 10 da Portaria de nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da OCS **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA – HOSPITAL NILTON LINS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ nº 37.625.231/0001-09, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 11/2023-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 29 de MAR de 2023.

[REDACTED]
ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
OD do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA
GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.021407/2023-64)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA – HOSPITAL NILTON LINS**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2022 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 30 de MAR de 2023.


ALESSANDRO MARTORI THIES - Cel
OD do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM 30 de MAR de 2023.

ALESSANDRO [REDACTED] el
OD [REDACTED]

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.021407/2023-64)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 11/2023-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED, do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à OCS **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA – HOSPITAL NILTON LINS**, CNPJ: 37.625.231/0001-09, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de nº 09/2023-HMAM; e
2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2022 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente, conforme folha nº 206 do edital de Credenciamento 01/2022.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.625.231/0001-09
Razão Social: SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA
Nome Fantasia: HOSPITAL NILTON LINS
☒ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/12/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

☒ **II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2023
FGTS	Validade:	04/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/04/2023
Receita Municipal	Validade:	29/04/2023



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

Fl n° 104

CND Nº

75636/2023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA**

ENDEREÇO : **RUA INGLATERRA, Nº: 14, CEP: 69.028-220**

BAIRRO: **FLORES COMPLEMENTO:**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **46971501**

CNPJ/CPF : **37625231000109**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

30/03/2023

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 29/04/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº75636/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **BF7.8C3.B79.85C**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 10:10:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA**
CNPJ: **37.625.231/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CEC
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 11/2023**

PROCESSO Nº 64581.021407/2023-64
INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.601.850/0001-10**, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº **09.601.850/0002-09**, para recurso do Fundo do Exército representado pelo **ALESSANDRO SARTORI THIES**, CPF nº

2) CREDENCIADO:

☒ ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)

☐ PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)

NOME: SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA

CNPJ/CPF: 37.625.231/0001-09

3) OBJETO:

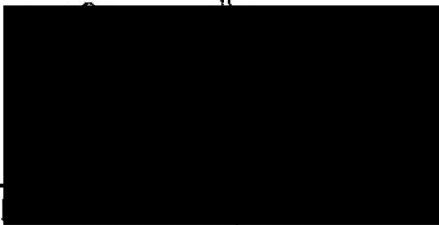
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, CUJOS PROCEDIMENTOS CONSTAM EM CARTA DE SERVIÇOS SOB OS AUTOS.

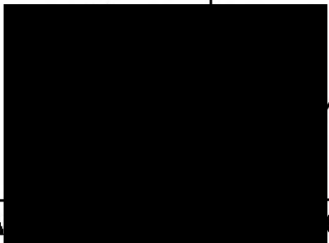
VALOR: DE ACORDO COM A DEMANDA, COM A EMISSÃO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO (GE).

4) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 acima referido e seus Anexos.

5) **FUNDAMENTAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus, AM, 30 de MAR de 2023.


Representante legal da Contratada


ALESSA  Cel
Ordenador de Despesas do HMAM

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 56, quarta-feira, 22 de março de 2023

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo.

NUP do Processo: 64044.007703/2022-55

COMUNICO que a empresa RIO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.251.362/0001-25, após conclusão do Processo Administrativo nº 39-PA/ 6º BEC, instaurado por intermédio da Portaria nº 38, de 2 de dezembro de 2023, respeitados o contraditório e a ampla defesa, foi punida com as sanções administrativas de multa no valor de R\$ 35.712,00, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação correspondente a Nota de Empenho 2021NE001206 e impedimento de licitar e contratar com a Administração por 12 (doze) meses, bem como descredenciamento no SICAF.

Informo a quem interessar que os autos do processo administrativo, encontram-se à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na avenida Capitão Ene Garcês, 1037, Mecejana, no período de segunda à quinta, das 10:00h às 16:00h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem. E, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os autos poderão ser disponibilizados, via e-mail, após solicitação formal dirigida ao endereço eletrônico salc.6bec@gmail.com.

Boa Vista, RR, 21 de março de 2023.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo.

NUP do Processo: 64044.007319/2022-56

COMUNICO que a empresa TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 21.141.984/0001-63, após conclusão do Processo Administrativo nº 38-PA/ 6º BEC, instaurado por intermédio da Portaria nº 38, de 16 de novembro de 2022, respeitados o contraditório e a ampla defesa, foi punida com as sanções administrativas de multa no valor de R\$ 59,13, equivalente a 0,4% (zero virgula quatro por cento) sobre o valor total da obrigação correspondente a Nota de Empenho 2022NE000484 e impedimento de licitar e contratar com a Administração por 12 (doze) meses, bem como descredenciamento no SICAF.

Informo a quem interessar que os autos do processo administrativo, encontram-se à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na avenida Capitão Ene Garcês, 1037, Mecejana, no período de segunda à quinta, das 10:00h às 16:00h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem. E, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os autos poderão ser disponibilizados, via e-mail, após solicitação formal dirigida ao endereço eletrônico salc.6bec@gmail.com.

Boa Vista, RR, 21 de março de 2023.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo.

NUP do Processo: 64044.008076/2022-73

COMUNICO que a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, após conclusão do Processo Administrativo nº 42-PA/ 6º BEC, instaurado por intermédio da Portaria nº 42, de 19 de dezembro de 2023, respeitados o contraditório e a ampla defesa, foi punida com as sanções administrativas de multa no valor de R\$ 51,70, equivalente a 10% (dez por cento) e multa no valor de R\$ 121,50, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação correspondente, respectivamente, as Notas de Empenhos 2021NE000094 e 2021NE000055, e impedimento de licitar e contratar com a Administração por 18 (dezoito) meses, bem como descredenciamento no SICAF.

Informo a quem interessar que os autos do processo administrativo, encontram-se à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na avenida Capitão Ene Garcês, 1037, Mecejana, no período de segunda à quinta, das 10:00h às 16:00h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem. E, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os autos poderão ser disponibilizados, via e-mail, após solicitação formal dirigida ao endereço eletrônico salc.6bec@gmail.com.

Boa Vista, RR, 21 de março de 2023.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160034

Nº Processo: 00000.000707/2022-00.

Dispensa Nº 31/2022. Contratante: COMANDO 12 REGIÃO MILITAR.

Contratado: 14.590.706/0001-72 - COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE. Objeto: Aquisição de quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: Vigência: 09/02/2023 a 09/10/2023. Valor Total: R\$ 113.982,00. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO torna público aos interessados que após tentativas de envio via postal, NOTIFICA a decisão (exarada em solução ao Processo Administrativo NUP 64593.009236/2022-85) de aplicação de sanção de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão à empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.053.171/0001-80, pelo prazo de 6 (seis) meses, por ter deixado de entregar sem justo motivo os itens constantes da Nota de Empenho 2022NE00053, do MGUPV. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recursos.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Cel
Ordenador de Despesas

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160019

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 64597.001476/2021-11.

Pregão Nº 17/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 28.249.240/0001-43 - C. A. R. DE ALMEIDA JUNIOR. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. Serão prestados serviços de manutenção corretiva por grupo de moto gerador da góle e participantes. Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.400,00. Data de Assinatura: 21/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581021407202364. Objeto: SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO - HOSPITAL NILTON LINS - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FUSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Utilizados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/03/2023. ALESSANDRO SARTORI THIES: Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/03/2023. CARLOS ANDRÉ ALCANTARA LEITE: Cnr 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 37.625.231/0001-09 SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZONIA.

(SIDEIC - 21/03/2023) 160020-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.034096/2022-46.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR.

Contratado: 25.344.651/0001-20 - RIB - SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Vigência: 08/03/2023 a 08/11/2023. Valor Total: R\$ 982.817,30. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160298

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 06659.007850/2019-07.

Inexigibilidade. Nº 14/2019. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: 73.464.752/0001-87 - CENTRO ORTOPÉDICO SANTA CRUZ LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 160242

A Direção da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, torna público que o Ordenador de Despesas, o Coronel de Infantaria KLAUBER ROGERIO CANDIAN, homologa o Pregão 14/2023, cujo objeto é Aquisição de Câmaras de Conservação - PAASSEX 2023, para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender às demandas da 1ª Região Militar e as OMS. A ata de julgamento encontra-se no site: www.comprasnet.gov.br

KLAUBER ROGERIO CANDIAN - Cel

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 160328

Número do Contrato: 2835/0017.

Nº Processo: 64614.000631/2021-26.

Dispensa: Nº 3/2021. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 60.444.437/0001-46 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Objeto: Prorrogação o prazo da vigência do contrato nº 2835/17, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.301.893,20. Data de Assinatura: 21/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sanitários e industriais gerados no laboratório químico farmacêutico do exército, LQFEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANDERSON BERENGUER
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 21/03/2023) 160328-00001-2023NE000001

(Continuação do BI Nr 67, de 10/04/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 11

(Solu Nota para BI nº 72.825 10 abr 23, do SPC)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Retificação

Retifico o publicado na letra "g" do nº 2, da 3ª Parte do BI nº 57, de 24 MAR 23, desta OMS, referente ao valor do Termo de Apostilamento com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 73.008.682/0001-52, por ter saído com incorreção, conforme se segue:

- ONDE SE LÊ: "Após procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do contrato passará a ser R\$ 1.020.480,62 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais".

- LEIA-SE: "Após procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do contrato passará a ser 1.020.460,00 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), inclusos todos os custos e despesas contratuais".

Em consequência o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 72600, de 29 MAR 23, da Contr SALC)

b. SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES (AGHUSE) - Inclusão

Seja incluído com o perfil de Radiologista, no Sistema de Informações Hospitalares (AGHUSE), desta OMS, a contar de 10 ABR 23.

2º Ten OMT YORAM BALDERRAMA DA FROTA

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch Imagenologia, o Op AGHUSE, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 72787, de 6 ABR 23, da Div Pes)

c. TERMO DE ADESÃO - Assinatura

Assinatura de Termo de Adesão nº 11/2023 - SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA - HOSPITAL NILTON LINS, inscrita no CNPJ nº 37.625.231/0001-09.

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 11/2023 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.021407/2023-64

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais.

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Em consequência o Ch SALC, o Ch SAMMED/FuSEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 72659, de 31 MAR 23, do FuSEx)

d. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Extinção

Destituo da função de Fiscal do Contrato nº 14/2022-H Mil A Manaus, pertinente à empresa R DE JESUS SOUSA, inscrita no CNPJ nº 41.207.495/0001-01, por encontrar-se extinto, a contar de 2 ABR

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 63, sexta-feira, 31 de março de 2023

AVISO DE LICENÇA

Licença de Operação (LO) Nº 10/2023 - UASG 160171
O 8 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (8 BEC), CNPJ Nº 07.546.073/0001-22, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/SEMAM, a Licença de Operação (LO) Nº 010/2023 para o exercício de atividade de EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE II - SAIBRO, originada do Processo Nº 218/2021.

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA Ten Cel
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICENÇA

Licença de operação (LO) Nº 027/2023 - UASG 160171
O 8 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (8 BEC), CNPJ Nº 07.546.073/0001-22, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/SEMAM, a Licença de Operação (LO) Nº 027/2023 para o exercício de atividade de EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE II - SAIBRO, originada do Processo Nº 975/2022.

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA Ten Cel
Ordenador de Despesas

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 160017

Número do Contrato: 28/2019.
Nº Processo: 50525.001120/2019-62.
Tomada de Preços, Nº 1/2019. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 19.425.352/0001-17 - CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Suprir 3,96% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 33.714,59 (trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo. Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.021.099,20. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 6433300412502221. Objeto: Adequação da rede elétrica do 4º CTA, em Manaus/AM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/03/2023 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nº 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-2-00003-2023>. Entrega das Propostas: 25/04/2023 às 09h00. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nº 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM.

FABIO BARROS DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2023) 160017-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48.
Inexigibilidade Nº 185/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 41.773.358/0001-34 - NEUROCORDIS - SERVICOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENÇÃOISTA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Fundamento Legal: Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2028. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48.
Inexigibilidade Nº 187/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 21.757.302/0001-89 - SOUZA & BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Fundamento Legal: Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2028. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48.
Inexigibilidade Nº 186/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 21.757.302/0001-89 - REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Fundamento Legal: Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2028. Valor Total: R\$ 125.000,00. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 13/03/2023. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/03/2023. OMAR ZENDIM, Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 1.000.000,00. CNPJ CONTRATADA: 41.773.358/0001-34 NEUROCORDIS - SERVICOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, VASCULAR E RADIOLOGIA.

(SIDEI - 30/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa:

Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2023. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 16/03/2023. OMAR ZENDIM, Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 125.000,00. CNPJ CONTRATADA: 21.757.302/0001-89 REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

(SIDEI - 30/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 13/03/2023. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/03/2023. OMAR ZENDIM, Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA: 21.757.302/0001-89 SOUZA & BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIDEI - 30/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 6/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais permanentes via PAA55x para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição.

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDEI - 30/03/2023) 160545-00001-2023NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160019

Nº Processo: 64597001192202396. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAA55x (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 22/23. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/03/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. da Amizade Nº 887 Centro, Centro - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160019-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERVAL DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2023) 160019-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 11/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.021407/2023-64.
Inexigibilidade Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 37.625.231/0001-09 - SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA - HOSPITAL NILTON LINS. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/lusex. Fundamento Legal: Vigência: a partir de 31/03/2023 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 37/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.016211/2022-77.
Inexigibilidade Nº 37/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.826.250/0001-07 - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/lusex. Fundamento Legal: Vigência: a partir de 31/03/2023 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE PENALIDADE

Em solução ao Processo Administrativo Nº 64625.008675/2022-56, o Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12, no uso de suas atribuições, resolve aplicar a empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte) meses, nos termos do inciso III, Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93, a contar do término do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso da decisão, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata, como prevê o inciso I do Artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Outrossim, o recurso poderá ser protocolado junto a secretária do Pq R Mnt/12 no seguinte endereço - Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa I, CEP 69.030-480, Manaus/AM, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

KEIDSON GOMES PANTALEAO TEN CEL
Ordenador de Despesas

